Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Setembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2948

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender a demanda das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

M. F. RAMOS, inscrita no CNPJ: 06.888.975/0001-84, endereço Rua Rio Verde, São Paulo, S/N, Q.: 02, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.935,00 (Dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:236197F4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 402/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

M. F. RAMOS, inscrita no CNPJ: 06.888.975/0001-84, endereço Rua Rio Verde, São Paulo, S/N, Q.: 02, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 13.960,00 (Treze mil, novecentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5C4C5153

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 403/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

M. F. RAMOS, inscrita no CNPJ: 06.888.975/0001-84, endereço Rua Rio Verde, São Paulo, S/N, Q.: 02, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.585,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2747B696

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 404/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades que

compõem a estrutura administrativa do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

M. F. RAMOS, inscrita no CNPJ: 06.888.975/0001-84, endereço Rua Rio Verde, São Paulo, S/N, Q.: 02, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A578FE57

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 357/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**o presente procedimento de dispensa de licitação nº 357/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, inciso II, para *aquisição de fogos de artifício para as festividade de aniversário da cidade*, com proposta homologada para a Empresa **UNIONFX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**, com Inscrição no CNPJ sob o N° **45.701.944/0001-24**, estabelecida à Rua 509, N° 24, Q.: 21, L.: 18/19, Setor Centro Oeste, Goiânia - GO, Estado de Goiás, CEP 74.550-250, através do proprietário, Sr. Jânio Gomes Ferreira, inscrito no CPF nº 034.906.141-60, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$24.700,70** (Vinte e quatro mil, setecentos reais e setenta centavos)**,**com vinculação de contrato até 31/12/2023.

São Francisco de Goiás, 05 de setembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1926A763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6448/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ELETRICISTA E ELETROTECNICO PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES PREDIAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO destinados a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JOAO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.574.549/0001-50, estabelecida em RUA 22, 0, QUADRA 13 LOTE 31-A - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

PP MANUTENÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.144.381/0001-83, estabelecida em RUA 20 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 15 de setembro de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:1BBFD691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIALNº 017/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 017/2023, Cujo o Objeto e Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Câmeras de Videomonitoramento, com abertura prevista para o dia 21 de setembro de 2023, às 13h00min, **FICA ADIADO, para o dia 29/09/2023, as 13h00mim**, o Adiamento se dará devido Alteração do Termo de Referencia e Adequações ao Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. E-mail: compras@altohorizonte.go.leg.br –

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:049069D7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023_FMMA

Processo nº 12519/2023
Dispensa N.º 194/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa para contratação de seguro veicular do veículo Renault Duster Oroch Express 1.6 SCE, ano 2021/2022, Placa RCH0J18 pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ N. º 61.198.164/0001-60; no valor de R$ 2.068,96 (Dois mil e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos),** com a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito nas especificações do Termo de Referência.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3322B026

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023_FMMA

Processo nº 17085/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dispensa: N.º 206/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para 4 (quatro) recargas em extintores de incêndio para Secretaria de Meio Ambiente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **R C DE SOUZA EXTINTORES 2 IRMAOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 15.071.429/0001-47 no valor de R$280,00 (Duzentos e oitenta reais),** com a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito nas especificações do Termo de Referência.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9B611019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023_ADM

Processo nº 19404/2023
Dispensa nº 211/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Governo

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da casa de apoio de Alto Horizonte – GO, localizada em Goiânia.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): **EXCLUSIVA UTIL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ N° 09.666.638/00001-30; no valor de R$ 2.855,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A555580E

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
T F GOMES	1º	APROVADO/CLASSIFICADO

Alto Horizonte – GO, 15 de setembro de 2023.

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 03/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B9E6B7CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA 058/2023

TERMO DE SUSPENSÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Alto Paraíso de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meios deste informar a **SUSPENSÃO** Processo Administrativo 2535/2023, Modalidade Dispensa nº 058/2023, processo suspenso para correções e adequações necessárias, devido ausência de critérios específicos, necessários para o bom andamento do certame e para melhor atender ao interesse da administração, o qual será posteriormente republicado.

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:22C4D811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo Administrativo nº **444/2023**.
Protocolo Eletrônico nº **375/2023**.
Licitação nº **022/2023 - SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por **"Lote".**
Data Adjudicação: **15/09/2023**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços*** *para* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ/MF: **11.848.351/0001-73**	56 itens vencidos	**R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove

		reais e quarenta centavos).
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**56**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**56**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Alvorada do Norte, **15** de **setembro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:40FFEB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **022/2023 - SRP**, em **15/09/2023**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **444/2023**.
Protocolo Eletrônico nº **375/2023**.
Licitação nº **022/2023 - SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por **"Lote".**
Data Adjudicação: **15/09/2023**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços*** *para* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO****, pelo período de* ***12 (doze) meses****.*

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ/MF: **11.848.351/0001-73**	56 itens vencidos	**R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**56**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**56**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS --à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS	**56**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 69.479,40** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.**

Alvorada do Norte, **15** de **setembro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:DF8B6316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 297

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Setembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 15 dias do mês de Setembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:55E87D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2023 – SMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 661/2023 – SMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de setembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF e Clínica Cema, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dia do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E386ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2023 – SMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 662/2023 – SMS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de setembro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5CC3279B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17756/2023
EMPENHO N°90257/2023. CNPJ: 11.896.810/0001-94
MUNDO GIRAFAS BRINQUEDOS LTDA VALOR: R$ 29.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0096/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA COM BASE GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:572A3323

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº096/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de playground em madeira plástica com base grama sintética, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de playground em madeira plástica com base grama sintética, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 11 de setembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5EC78900

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 25, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17760/2023
EMPENHO N°90263/2023. CNPJ: 33.925.514/0001-07
WALTERLANDES CANDIDO MENDONCA 16568877115 VALOR: R$ 1.022,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PORTÃO DESTINADO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO QUE SERÁ UTILIZADO COMO ENTRADA DOS ESTUDANTES PARA MANTER A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F05BD1CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17760/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/ Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em confecção de portão destinado ao Colégio Estadual São João que será utilizado como entrada dos estudantes para manter a segurança e integridade do local, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **WALTERLANDES CANDIDO MENDOÇA 16568877115** inscrita no **CNPJ: 33.925.514/0001-07,** situada na R Izenilda Ferreira, Quadra 16; Lote 7, Setor Central, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, no valor de **R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).**
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo,
À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce – GO, 05 de setembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BAA27B20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17758/2023
EMPENHO N°90288/2023. CNPJ: 42.921.360/0001-76
T F BATISTA DE FREITAS DROGARIA RIO DOCE VALOR: R$ 253,90
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:47758727

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para doação, atendendo as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 11 de setembro de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FEA4B1A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 25, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17763/2023
EMPENHO N°90265/2023. CNPJ: 07.419.457/0001-84
HELMAQ MAQUINHAS E FERRAMENTAS AGRICULAS EIRELI VALOR: R$ 14.700,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE 12 QUILOWATTS TRIFÁSICO DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0FBE1976

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17763/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de gerador de 12 quilowatts trifásico

destinado ao Centro Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **HELMAQ MAQUINHAS E FERRAMENTAS AGRICULAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 07.419.457/0001-84,** situada na AV Dom Emanuel, 227, quadra 03 lote 19 e 20, Rodoviário, CEP. 74.430-180, Goiânia- Goiás, no valor de **R$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de setembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0AB8A4DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2023

Intenção de dispensa de licitação 400/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na manutenção/substituição de 15 extintores para os ônibus de transporte escolar, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-09-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.654/SMECD/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E439BAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **20/2023** Processo: 2184/2023 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município**. Tipo: Menor preço por item. Data: **29/09/2023. Horas: 13h00hs**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D1E460AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 28/09/2023 às 12h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para fornecimento de panificados, produtos de padarias e confeitarias destinados as Secretarias Municipais de Baliza, Estado de Goiás e demais órgãos desse ente público municipal, para o exercício de 2023**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 12:00h às 18:00h e pelo email: licitabaliza2022@gmail.com

Baliza/GO, 15 de setembro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7A9C666C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitário:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 – FICHA 268
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**GILDOMAR TOMAZ FERREIRA**
CNPJ	01.821.865/0001-81
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.156,89**
NÚMERO DO CONTRATO	261/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LEIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CE76542D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitário:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 – FICHA 268
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**TED JONES RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	12.648.305/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.715,44**
NÚMERO DO CONTRATO	257/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LEIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D43B2743

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitário:** 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 – FICHA 268
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**VIDAL BR EIRELI-ME**
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	**R$ 80.637,59**
NÚMERO DO CONTRATO	253/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LEIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:27E82353

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 – FICHA 326
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**GILDOMAR TOMAZ FERREIRA**
CNPJ	01.821.865/0001-81
VALOR DO CONTRATO	**R$ 18.564,66**
NÚMERO DO CONTRATO	259/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9E446186

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 – FICHA 326
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**VIDAL BR EIRELI-ME**
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	**R$ 381.427,90**
NÚMERO DO CONTRATO	251/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7DF91D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Saúde:** 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 – FICHA 184
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**GILDOMAR TOMAZ FERREIRA**
CNPJ	01.821.865/0001-81
VALOR DO CONTRATO	**R$ 82.991,76**
NÚMERO DO CONTRATO	260/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F37A211D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO	**Fundo Municipal de Saúde:** 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 –

ORÇAMENTÁRIA	FICHA 184
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**TED JONES RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	12.648.305/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 30.841,00**
NÚMERO DO CONTRATO	256/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C2D927A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Saúde:** 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.39 – FICHA 184
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**VIDAL BR EIRELI-ME**
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	**R$ 381.082,18**
NÚMERO DO CONTRATO	252/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D60C9AD8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 – Ficha: 037 **Gabinete da Prefeita:** 03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.39 – Ficha 023 **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2025.15.452.0019.3.3.90.39 – Ficha 115
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**GILDOMAR TOMAZ FERREIRA**
CNPJ	01.821.865/0001-81
VALOR DO CONTRATO	**R$ 39.230,70**
NÚMERO DO CONTRATO	258/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Município De Buriti De Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A8844CB7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 – Ficha: 037 **Gabinete da Prefeita:** 03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.39 – Ficha 023 **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2025.15.452.0019.3.3.90.39 – Ficha 115
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**TED JONES RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	12.648.305/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 23.191,32**
NÚMERO DO CONTRATO	254/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Município De Buriti De Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:48143E0B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 – Ficha: 037 **Gabinete da Prefeita:** 03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.39 – Ficha 023 **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2025.15.452.0019.3.3.90.39 – Ficha 115
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**VIDAL BR EIRELI-ME**
CNPJ	26.631.276/0001-61
VALOR DO CONTRATO	**R$ 183.558,29**
NÚMERO DO CONTRATO	250/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Município de Buriti de Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FF553C37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 5086/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	15	SERV.	LAVAGEM DE ÔNIBUS 60 LUGARES
	15	SERV.	LAVAGEM DE ÔNIBUS 28 LUGARES
	25	SERV.	LAVAGEM CARRO PASSEIO

Cachoeira de Goiás, 15 de SETEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3045E9CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 046/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando o **"Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com o objetivo de realizar pavimentação e recapeamento nas áreas do Setor Noroeste (abrangendo as Vilas União e Santa Luzia), Setor Suleste e no Distrito de Almerindonópolis, localizados em Cachoeira Dourada, Goiás, para atender as necessidades do Município Cachoeira Dourada-Goiás''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **28 de Setembro de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 15 de Setembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F3F5CCD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 65/2023 CAMPOS BELOS-GO DE, 11 DE SETEMBRO DE 2023 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR EDGAR ALVES DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **Edgar Alves de Souza,** CPF nº 316.606.815-53, num total de **628** (seiscentos e vinte e oito) dias, que correspondem a **01** (um) ano e **08** (oito) meses e 23(vinte e três) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71755D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 979/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa**, portadora do CPF de nº: 746.826.521-68, quando em viagem a cidade Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Pacto Goiano pela Primeira Infância e reunião do Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 15 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AFA22C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 980/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyane Felix da Silva**, portadora do CPF de nº: 866.185.551-91, quando em viagem a cidade Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Pacto Goiano pela Primeira Infância e reunião do Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 15 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:38865A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 981/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Celma Francisco da Silva Sousa**, portadora do CPF de nº: 007.611.791-00, quando em viagem a cidade Goiânia-GO, com a finalidade de participar do Pacto Goiano pela Primeira Infância e reunião do Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 15 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B31C092F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 982/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Lucineide de Santana Cordeiro**, portadora do CPF de nº: 827.046.001-04, quando em viagem a cidade Goiânia-GO, com a finalidade de participar do PACTO GOIANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A769E636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 983/2023, DE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CECÍLIA FIRMINO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Cecília Firmino Gomes,** matrícula nº 331, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5042CC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 984/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Deusdite Serafim dos Reis**, concursada que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, pelo período de 04/09/2023 a 03/10/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9BFBCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 985/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Creuzenir Pereira da Cruz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 10/09/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 /09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF6F5460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 986/2023 14 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de São João da Aliança - GO, para participar da 2ª reunião Ordinária da Comissão Intergestora Macro Regional Nordeste.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 14 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3D08532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 987/2023 14 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do PACTO GOIANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 13 a 14 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB1757C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 988/2023, DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISABETH URCINO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Elisabeth Urcino de Almeida,** matrícula nº 302, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19A2DA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 989/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Josefa Assunção Costa Madureira**, que exerce o cargo de Agente Administrativo concursada, referente ao período aquisitivo de 06/08/2016 a 13/10/2021, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 14/09/2023 e termino em 12/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46C7EC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 990/2023 15 DE SETEMBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Carmem Nulce da Silva Barbosa**, portadora do CPF de nº: 000.074.051-97, quando em viagem a cidade de Alto Paraiso-GO, com a finalidade de participar do Encontro Regional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Goiás UNCME.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 15 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A58B30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 991/2023. DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª, **Nádia de Jesus Pereira Tibel** férias referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 a 04/04/2023 sendo que a mesma terá início dia 15/09/2023 e término em 14/10/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 setembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B3CD3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023

O MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de lâmpadas para manutenção da iluminação publica, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com o termo de referência A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com o termo de referência.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 18 setembro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/09/2023 à 21/09/2023

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DA182A8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2023 DISPENSA Nº 148/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/09/2023 ao dia 21/09/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontólogos e médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de setembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:97BEDAAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Alteração de Membro do Conselho De Alimentação Escolar-CAE e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de 01 (um) membro do Conselho de Alimentação Escolar-CAE;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 3° do Decreto n° 35, de 30 de março de 2022, **onde se lê:**
III – Representante(s) de pais e alunos
-Titular: Stefanny Paula de Macedo Cardoso
- Suplente: Lurdimaria Alves Catarino

Leia-se:

III – Representante(s) de pais e alunos
-Titular: Tainara Borges da Silva
- Suplente: Lurdimaria Alves Catarino

Art. 2º - Ficam inalteradas os demais artigos, cláusulas e condições.

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F2E86136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
I – ADJUDICAR a proponente VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.285/0001-72, neste ato representado por sua representante legal Sr. MARTA BATISTA MENDONÇA, brasileira, divorciada, CPF sob o nº 866.605.511-15 e RG/CI 3526986 - DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Angela Diniz Layser, Qd. 10, Lt. 13, Residencial Santa Cruz, CEP: 75.071-277, Anápolis/GO, por ter apresentado a melhor proposta para contratação da execução das obras de Pavimentação Asfáltica no trecho compreendido no memorial descritivo e projeto, com extensão de 6.680,00 M². (ETAPA "D"), de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência em anexo no edital, no valor global de R$ 1.034.228,29 (Hum milhão, trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), e por ser esta a mais vantajosa para o Município.
II – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Concorrência Pública de n.º 004/2023, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso/GO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:76AAEF93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **29/09/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA DOAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6837C885

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL 053/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tratores.
Prazo: 04 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor Total: R$ 652.032,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AE4421D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA LEITORA ÓPTICA REF. 0191.02, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONCURSOS DA FESG, VESTIBULARES E PROVAS MULTIDISCIPLINARES VISANDO FACILITAR A CORREÇÃO DAS PROVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO DE CONCURSOS E COMISSÃO DE VESTIBULAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **aquisição de formulário para leitora óptica Ref. 0191.02, para serem utilizados em concursos da FESG, vestibulares e provas multidisciplinares visando facilitar a**

correção das provas, para atender as necessidades da comissão de concursos e comissão de vestibular, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I da aludida Lei, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a aquisição de materiais,

CONSIDERANDO, *o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa é única no mercado em confecção dos formulários que se pretende adquirir.

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de formulário de cartão resposta, visto que a instituição realiza concursos, vestibulares e demais provas e o uso desses formulários padronizados facilitam a correção evitando assim possíveis erros e gasto de mão de obra, pois a instituição já possui a maquina para correção.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **aquisição de formulário para leitora óptica Ref. 0191.02, para serem utilizados em concursos da FESG, vestibulares e provas multidisciplinares visando facilitar a correção das provas, para atender as necessidades da comissão de concursos e comissão de vestibular.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **R Thompson Tecnologia Com. e Serv. De Informática Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 07.551.109/0001-66, situado na Estrada de Jacarepaguá, n° 7.709**,** sala 507**,** Rio de Janeiro, representada por Ronaldo Peixoto Thompson, brasileiro, empresário, portador da **Cédula de identidade nº 31.744.437-0,** expedida pelo SECC/RJ, **CPF: 226.624.567-87**, no valor de **R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, que devera ser pago em parcela única, após a entrega da mercadoria.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AD25370E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023022464
INEXIGIBILIDADE: 025/2022

ASSUNTO: aquisição de formulário para leitora óptica ref. 0191.02, para serem utilizados em concursos da Fesg, vestibulares e provas multidisciplinares visando facilitar a correção das provas, para atender as necessidades da comissão de concursos e comissão de vestibular.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023022464,** autoriza a Empresa: **R Thompson Tecnologia Com. e Serv. De Informática Eireli,** inscrita no **CNPJ: 07.551.109/0001-66**, a entregar o material objeto deste processo.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cartão de respostas: Papel AP 90G/m2 REF: 0191.02 - Pacotes com 1.000 und	10	UND	**R$ 309,00**	**R$ 3.090,00**
TOTAL					**R$ 3.090,00**

Vigência: 18 de setembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.

Para constar lavrou-se o presente termo. Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Goiatuba, 18 de setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente:_____/_____/_____

R THOMPSON TECNOLOGIA COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 07.551.109/0001-66

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:58FA53C4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 067/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULO DESTA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil

duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que houve a necessidade da substituição de um pneu que ao bater em um buraco, pelo fato do choque, causou um rompimento na estrutura do pneu do veículo Onix Plus de Placa SCX-3E82;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de pneus, alinhamento e balanceamento de veículo desta instituição, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO conforme empresas abaixo:
RIANE CAROLINE DO CARMO FRAGA LTDA inscrito no CNPJ**: 42.784.514/0001-25** com endereço AV. Amazonas Esq. com a Minas Gerais nº 570 – Centro – Goiatuba - Goiás, neste ato representado por RIANE CAROLINE DO CARMO FRAGA, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	1	UND	Pneu Continental Power Contact 2 195/55R16	590,00	590,00
02	1	P.S	Alinhamento e Balanceamento	80,00	80,00
TOTAL					**670,00**

R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 18 de setembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:453BE109

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 069/2023

PROCESSO nº 2023023268
DISPENSA: 069/2023
ASSUNTO: Aquisição de materiais para atender as demandas do I Congresso de Medicina do Sul Goiano da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023023268, autoriza a Empresa: 22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: 22.773.940/0001-56, a fornecer o material objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	40	UND	Língua de Boi	R$ 40,00	R$ 1.600,00
TOTAL					**R$ 1.600,00**

Assinatura: 23/08/2023
Vigência: 23/08/2023 a 23/10/2023
Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Goiatuba, 23 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:49679B45

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N° 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 018/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço Global, para o **dia 02 de outubro de 2023 às 09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de computadores e equipamentos de informática atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 18 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:813762A9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG AVISO DE SUSPENÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PROCESSO Nº: **2023020244**
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2023, às 09h00min.

Objeto: **Futura e eventual aquisição de computadores e equipamentos de informática atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado**.

A Pregoeira da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, em virtude da necessidade de revisão do termo de referência e edital e em consequência dos pedidos de esclarecimentos, comunica aos interessados a suspensão do Pregão Presencial sob referência. Sendo nova data para reabertura da licitação em epígrafe em 02 de outubro de 2023.

Goiatuba, 15 de agosto de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2A7B1382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 048/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Carlindomar Ferreira da Silva – Portaria nº 311/2023 – valor R$ 845,00
Davi Silva Sousa Silva – Portaria nº 305/2023 – Valor R$ 1.315,00
Divino Junior Simoes Queiroz – Portaria nº 318/2023 – Valor R$ 2.158,00
Daini Alves de Lima - Portaria nº 309/2023 – Valor R$ 2.210,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 318/2023 – Valor R$ 1.926,00
Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 310/2023 – Valor R$ 2.535,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº308/2023 – Valor R$ 1.510,00
Joao Flavio Ruiz – Portaria nº315/2023 – Valor R$ 2.019,00
Luciene da Silva Egea – Portaria nº 304/2023 – Valor R$ 54,00
Marcelu Franckin de Oliveria Afonso – Portaria nº 319/2023 – Valor R$ 715,00
Marli Gonçalves de Avila Miranda – Portaria nº 302/2023 – Valor R$ 54,00
Noeli Marques dos Santos – Portaria nº 303/2023 – Valor R$ 54,00
Nelson Neres P. de Almeida – Portaria nº 300/2023 – Valor R$ 65,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 314/2023- Valor R$ 2.145,00
Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 320/2023 – Valor R$ 220,00
Ronil Rodrigues David – Portaria nº 307/2023 – Valor R$ 975,00
Sérgio Rodrigues Alves – Portaria nº 313/2023 – Valor R$ 1.085,00

Silvia Augusta Nogueira Naves – Portaria nº 301/2023 – Valor R$ 54,00
Valdemes Jose da Silva – Portaria nº 312/2023 – Valor R$ 1.105,00
Weverson Jose Alves Ferreira – Portaria nº 316/2023 – Valor R$ 1.365,00
Ueliton Lemes Oliveira – Portaria nº 306/2023 – Valor R$ 1.695,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de setembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:260003CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 152/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo novo Gol, placa RBX-0C39 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023026617.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, com endereço na Av. Modesto de Carvalho nº 2101 centro – Itumbiara/Goiás CEP 75.536-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.117,89 (dois mil cento e dezessete reais e oitenta nove centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4872FDA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 153/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para seguro veículos marca *Citroën modelo Jumpy* ano 2023/2024 chassis 9V7VBYHVERA000667, 9V7VBYHVERA001097 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023026742, A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Al. Barão de Piracicaba, nº 618-634 / Torre B, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP

01.216-012, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 7.254,74 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 15 de Setembro de 2023
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:79E0DBA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 057/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS – Valor R$ 800,00
DANIEL AUGUSTO DE VARVALHO – Valor R$ 350,00
TULIO CESAR DELFINO SILVA – Valor R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de setembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2871E57A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação, Implementação e Aplicação dos Recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que analisou o Plano de Ação/Aplicação apresentado pela Secretaria de Assistência Social, no qual prevê a Implementação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS);

Art. 2º Aprovar a programação de saldos do Programa PROCAD-SUAS, no valor total de vinte mil, setecentos e um reais (**R$ 20.701,00**), que serão utilizados para aprimorar o atendimento/acompanhamento às Famílias em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, estimulando a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua e Grupos Tradicionais e Específicos para sua inclusão no Cadastro Único.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS – Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:AAAB7A8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 614/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/2023. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 PRCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3842/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 614/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **IVANILDES ROSA DE MENDONÇA 47124725100,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.390.161/0001-80.** Sediada na Rua Saturno, s/n, quadra 23, lote 09, Vale do Sol, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor dos uniformes fornecidos para a Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2023 - Processo Administrativo nº 3842/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.340,37 (dez mil trezentos e quarenta reais e tinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.70. **Ficha** 328 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6790C798

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 567/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3653/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 567/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Gestor Administrativo e Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: **VALDIVINO MANOEL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 434.927.701-34. Residente e domiciliado na Alameda Gilclésio Manoel Silva, Q. T, L. 18, s/n, Alto da Primavera, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de imóvel urbano. **OBJETO:** Locação de imóvel residencial no endereço Rua Lindaura Pereira, s/n, quadra 38 B, lote 11, setor Vale do Sol, no município de Indiara/GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 013/2023, Processo Administrativo n° 3653/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.36.15. **Ficha** 131. **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Setembro de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:84493E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 630/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PROTOCOLO Nº 4211/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 630/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **LC SISTEMAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.934/0001-00. Sediada na Rua C6, nº 65, QD. 103, LT. 05, sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e serviços OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 052/2023, Protocolo n° 4211/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.00,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.99. **Ficha** 057. **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação em Substituição

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8E0E2D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 592/2023 A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 764/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4015/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 592/2023 A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 764/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** inscrita no **CNPJ sob nº 29.816.494/0001-69.** Sediada à Avenida Alberto Miguel nº 259, sala 04 Campinas, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Alteração de dados Bancários. **DA ALTERAÇÃO:** Passando a constar **CONTA CORRENTE 23.5505-1 – AGÊNCIA 0244-5 - BRADESCO**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2022 - Processo Administrativo nº 4015/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Indiara – Goiás, 15 de Setembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7269AD3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3083, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	03/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E48CD5C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3084, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	05/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFFC74D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3085, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	08/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AFE18C98

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	10/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C2237948

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3087, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	12/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BA3FD480

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3088, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	15/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9AB8EC82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3060/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3060/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de outubro de 2023,** ao servidor, **Sr.:º ROMILDO MARTINS DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 000.011**, ocupante do cargo de Pedreiro Nível 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**16/09/2016 a 01/05/2023,** conforme processo administrativo 2023019642.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB441D3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3089, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	17/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9D7E171C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3090, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	19/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2DBB91D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3091, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	22/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9581D2A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	29/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:59A9A5C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3095, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	31/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:61AA1788

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3096, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	03/08/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS "HC" EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BD44BB82

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3097, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	08/08/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D109AD27

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	14/08/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU ME CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FA1C5562

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	17/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6427278C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	18/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL E CLINICA IMAGEM EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E574035A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	21/08/2023	BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:322E1F02

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3103, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	22/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DA CLINICAS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EFE6D6F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	ITUMBIARA - GO	23/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO MARCOS EM ITUMBIARA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4870B720

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	24/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:774E1908

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3106, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	ANAPOLIS - GO	28/08/2023	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI A PEDIDO DA PRIMEIRA DAMA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BB2DE07E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	29/08/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE "HEMODIALISE" NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7051EB46

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	30/08/2023	LEVAR PARCIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CLINICA RODIOLÓGICA DE GOIÂNIA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:71DD27CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3109, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	31/08/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9773F41

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3110, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	01/08/2023	IDA COM 04 PACIENTES A GOIÂNIA PARA TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EF656DE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	02/08/2023	LEVAR 06 PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:79E579D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	03/08/2023	LEVAR 03 PACIENTES PARA TRATAMENTO EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:21DA31F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	04/08/2023	BUSCAR PACIENTE DE ALTA MÉDICA NO HOSPITAL CRER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6DC29E7D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	07/08/2023	LEVAR 04 PACIENTES PARA EXAMES MÉDICOS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30928003

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	08/08/2023	LEVAR 05 PACIENTES PARA EXAMES EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AC97B442

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **1 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	09/08/2023 10/08/2023	LEVAR PRIMEIRA DAMA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - TORO PQA-2869	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6AA1F238

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	11/08/2023	IDA A GOIÂNIA COM 06 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9683B97B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	14/08/2023	IDA A GOIÂNIA COM 05 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:926D2600

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	16/08/2023	BUSCAR SERVIDORES EM GOIÂNIA QUE PARTICIPARAM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ADACA8FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	17/08/2023	LEVAR 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:13396C4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3121, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	18/08/2023	IDA A GOIÂNIA COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1DB947A5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3122, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	19/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NO HOSPITAL SANTA HELENA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ADA99F0D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	21/08/2023	IDA A GOIÂNIA COM 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8BBFC0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3124, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX3, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	22/08/2023	BUSCAR PACIENTES NO HOSPITAL HUGO EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BAEA5C42

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3125, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	23/08/2023	LEVAR PRIMEIRA DAMA NA OVG EM GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - TORO PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:37271831

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CAMPO ALEGRE - GO	28/08/2023	LEVAR PRIMEIRA DAMA A EVENTO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - TORO PQA-2869	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B018C7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	29/08/2023	LEVAR 06 PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:324B9F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	31/08/2023	LEVAR 04 PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F12A9F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3132, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	08/08/2023	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C804CD99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 933

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANGELA CRISTINA FRACAROLLI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.318.056/0001-69**, estabelecida na **AV Conselheiro Antônio Prado**, nº 488, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do lavador da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **setembro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9957E1E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 919

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANGELA CRISTINA FRACAROLLI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.318.056/0001-69**, estabelecida na **AV Conselheiro Antônio Prado**, nº 488, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do lavador da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **setembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B590A372

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 936

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro de Souza Ramos**, s/n, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar o serviço solicitado solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção do veículo RCI7J19 da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para contratação da empresa para prestar serviços com mão de obra mecânica e aquisição de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **setembro** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C08722BA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 935

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro de Souza Ramos**, s/n, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para prestar o serviço solicitado solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção do veículo RCI7J19 da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para contratação da empresa para prestar serviços com mão de obra mecânica e aquisição de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **setembro** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D308A97

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 941

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C810916

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 940

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A.R ARANTES****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.653.937/0001-30****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7D3474F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 939

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2038C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 938

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo Renault máster PRT-7157 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E584F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 937

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo L200 PQZ-8259 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EE084B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 4200/2023.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e Srª LUMA BEATRIZ RIBEIRO, (CPF: 044.012.911-74)
OBJETO:
A RESCISÃO CONTRATUAL FOI FEITA POR ATO UNILATERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO O DISPOSITIVO RETRO MENCIONADO.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3F012BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente o número do processo nas ARP 001/2023 e ARP 002/2023 e extratos das respectivas ARP, onde se lê: **Processo Administrativo nº 6920/2022**, Leia -se: **Processo Administrativo 7495/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte os dizeres corretos,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E5A9A79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 120/2023 - Procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 009/2023.
VALOR: R$ 368.716,53 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3876/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e SARA DE LIMA SILVA (CNPJ sob nº 35.771.841/0001-87).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da reforma do Hospital Municipal Domingos Savio Peres no ambito do Convênio 876533/2018/MS/CAIXA, em conformidade com as normas do presente Edital, Memoriais, Projetos, Cronograma Físico-financeiro e Planilha Orçamentária, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Tomada de Preço nº 009/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 15/09/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/09/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BF95FD20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 226/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**226/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.717.592/0001-67.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO FORD RANGER (PLACA SCC2G03) COR BRANCO ARTIC / ANO 2022/2023.
Valor :	R$ 2.150,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	15/09/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1743D227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº415/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais , visando aquisição de bomba 5.5cv trifásica. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 15 de setembro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9F809042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 153/2023

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA o(a) senhor(a) ÉRIKA MUNIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF n. 033.233.391-42, CI n. 5400037- 2ª VIA - SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Carajas s/n Q. 01 L. 09, Vila Damiana da Cunha, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em décimo segundo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 14 de setembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5CA3B3D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS - CODENE N° 005/2023.

A CODENE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa para emissão de certificados digitais, sendo 02 (dois) para pessoa física e 01 (um) para pessoa jurídica, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis-GO.
CONTRATADA: REVALID CERTIFICAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 39.257.676/0001-09, endereço Rua José Alfaiate de Lima, nº 282, quadra 10, lote 06, Petrolina de Goiás, Goiás, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

Nerópolis, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:D5F20A36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6640/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peça para manutenção da retroescavadeira caterpilar 416E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: SOTREQ S/A.
VALOR R$ 4.891,95 (Quatro mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 15 de setembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1CA134D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 140/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 140/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2020** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 140/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO)

DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,53%, CONFORME C.I. SMS N. 1002/2023 E PARECER JURÍDICO N. 930/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 263.744,64 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL**,** R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 70.035,84 (SETENTA MIL TRINTA E CINCO REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDO DO 4° TERMO ADITIVO E R$ 72.506,88 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS REIAS E OITENTA E OITO CENTAVOS) ADVINDO DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 5º TERMO ADITIVO DE **R$ 6.042,24 (SEIS MIL E QUARENTA DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO 4º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO 5º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 04/09/2023 A 03/09/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE899207

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 90/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2022,* PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6572/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A **SRA. RHAVANA RODRIGUES DE CARVALHO***;* **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO N. 90/2022, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,53%, CONFORME C.I. SMS N. 1001/2023 E PARECER JURÍDICO N. 932/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 97.692,00 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**, SENDO R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 49.692,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.141,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 06/09/2023 A 05/09/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ***A* SRA. RHAVANA RODRIGUES DE CARVALHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0824E534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015-2023

Contratante: Prefeitura Municipal;

Contratados:
PAULO RICARDO PINTO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.883/0001-09;

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material Descartável para atender a demanda de todos os órgãos da administração municipal, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 13 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024.
Valor global: R$48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.21; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 13 de Setembro de 2023.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F2191DEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO TRABALHADOR.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 15/09/2023, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 06/10/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 14 de Setembro de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:4E63D864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 398/2023

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000 e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS),** inscrito no CNPJ sob n. 19.973.419/0001, neste ato representado pela sua Gestora Sr.ª **MAISA LELES NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.231.431-46, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMAS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 31.019.632/0001-20, com sede na Avenida Teodoro, S/Nº, Setor Palmares, representado pela Sra. **CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF n. 972.521.581-87, RG: 2422327 SSP/GO, com base na legislação pátria, convenciona O DISTRATO DO CONTRATO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023 DATADO EM 17/01/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **15 de setembro de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base **no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/21,** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Distrato é assinado pela Gestora e ordenadora de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **setembro** do ano de **2023**.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora FMAS

Celia de Fatima Dos Reis Oliveira - ME
CELIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:328CD8C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.046/2023; **Data e Horário:** 29/09/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos galvanizados conforme emenda nº 1213/2023** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 15 de setembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FB3B8E53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/20223
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação.
DATA DE ABERTURA: 02/10/2023; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 18 de setembro de 2023

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1D4D95CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

LEILAO PRESENCIAL – EDITAL Nº 001/2023
No dia **03/10/2023,** às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **LEILAO PRESENCIAL**, julgamento **tipo maior lance,** visando a venda de bens inservíveis e/ou antieconômicos ao Município de Santa Barbara de Goiás**.**

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:C12F7B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 183/2023
Em, 11 de Setembro de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Daniel de Carvalho Ferreira, portador do CPF: 975.396.401-15, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000009758/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MELHORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) E DE SEUS ÓRGÃOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:42EA0D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 201/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Morghana da Silva Luz, Diretora da Central de Assistência Farmacêutica, portadora do CPF: 032.629.161-02, para fiscal do contrato referente ao processo nº 12626/2023, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento para atender a Decisão nos autos do Mandado de Segurança protocolado sob o n° 5494553-20.2023.8.09.0174, interposto pelo Ministério Público do Estado de Goiás, atendendo assim as necessidades emergenciais do município de Senador Canedo – GO.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos de 22 de agosto de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4C976A92

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA Nº005/2023

AVISO DE RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.005/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023, do tipo MAIOR OFERTA (POR ITEM), tendo por objeto a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM QUIOSQUES E SEMELHANTES,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do processo administrativo nº. 10000010817/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO			
ITEM	**N° QUIOSQUE**	**EMPRESA**	**VALOR**
01	7	13064855 ROGERIO MESSIAS PONTES	R$ 380,00
07	20	49331685 LUAN CARLOS LOPES QUINTINO	R$ 337,99
10	21	49754878 JADIR DA COSTA PEREIRA	R$ 150,00

Senador Canedo, 15 de setembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:30FFA306

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 171/2023
PROCESSO Nº. 1000012337/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada em manutenção de câmara fria, por meio de Dispensa de Licitação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto à empresa **50.046.594 LUIZ CARLOS** com o **CNPJ nº 50.046.594/0001-40** pelo valor total de **R$ 24.765,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de setembro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 4593/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **171/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de setembro de 2023

VICTOR ALVES PELLOZO
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação
Decreto n° 4593/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:E6F681B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 019/2023

COORDENADORIA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 21397/2019
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: DIVINO ETERNO ALVES DE MORAES
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 73, § 1º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, o contribuinte **DIVINO ETERNO ALVES DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 007.131.271-47, fica notificado da sessão de julgamento que será realizada **no dia 20/09/2023, às 17h15**, na Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Administrativos, situado à Av. das Varandas, quadra 06, chácara 07, Sítios Vale das Brisas, neste município, onde será julgado o processo supramencionado.

Coordenadoria do Conselho de Recursos Administrativos, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Ivonete Maria Noleto
Código Identificador:54BFC12D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 020/2023

COORDENADORIA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 21398/2019
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: DIVINO ETERNO ALVES DE MORAES
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 93, § 4º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, o contribuinte **DIVINO ETERNO ALVES DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 007.131.271-47, fica notificado da decisão proferida através do **Acórdão nº 015/2023**, da Câmara Fiscal.
Conforme se extrai do referido acórdão, em sessão realizada em 02 de agosto de 2023, a Câmara Fiscal do Conselho de Recursos Administrativos decidiu, por unanimidade, por conhecer, porém, improver o recurso interposto pelo autuado, mantendo a decisão de primeira instância.
Coordenadoria do Conselho de Recursos Administrativos, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Ivonete Maria Noleto
Código Identificador:B0C5537C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA N° 53/2023

PORTARIA n° 53/2023
Senador Canedo, 22 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 03 (três) diária completa e 01(uma) diária sem pernoite para o servidor Alexandre Rocha Ribeiro (Comandante da guarda Municipal) matricula n° 19451-1**,** nos dias 26/09/2023 a 29/09/2023, saída as 08h00min 26/09/2023 e retorno 19h00min 29/09/2023, que participará do **Fórum Nacional de Segurança Pública Cidadã 2023**, tendo como objetivo reunir a cúpula da área de segurança municipal de todo território nacional almejando trocas de experiências e perspectivas de ordenação para projeções futuras.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Art.3 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:BAC141C2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA N° 54/2023

PORTARIA n° 54/2023

Senador Canedo, 22 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 03 (três) diária completa e 01(uma) diária sem pernoite para o servidor Fabio Ramos da Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública e mobilidade Urbana) matricula n° 71.758**,** nos dias 26/09/2023 a 29/09/2023, saída as 08h00min 26/09/2023 e retorno 19h00min 29/09/2023, que participará do **Fórum Nacional de Segurança Pública Cidadã 2023**, tendo como objetivo reunir a cúpula da área de segurança municipal de todo território nacional almejando trocas de experiências e perspectivas de ordenação para projeções futuras.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Art.3 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:57B22FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2023

Senador Canedo, 20 de julho de 2023

A Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

DESIGNAR a servidor **Luciano De Paes Souza,** Portador do CPF: 717.855.901-20**,** para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de nº 1000011101/2023- Aquisição de produtos químicos e material para conservação e limpeza das piscinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 703/2023

De acordo:
Em _____/_____/_____

_____
Matricula nº:_____

Publicado por:
Cristiane de Sousa Faleiro Lopes
Código Identificador:5918AD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 059/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Remover o servidor DLAVIA ALVARES DE OLIVEIRA**,** CPF sob nº 003.154.181-09, do Gabinete do Prefeito e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Quem já visualizou? 1 pessoa

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:DCCB9123

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 060/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Remover a servidora **DANIELA DE MORAIS FRAZAO,** CPF sob nº 816.635.281-87, da Procuradoria Geral do Município e lotar na Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:6A040D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 061/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover a servidora **ENEIA ALVES DE ANDRADE CONATTI,** CPF sob nº 093.513.738-60 da Procuradoria Geral do Município e lotar na Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:23483739

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 062/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover a servidora **GISELLE DA SILVA LUZ,** CPF sob nº 051.693.086-98 da Procuradoria Geral do Município e lotar na Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:B35D658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 063/2023

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas nos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover a servidora **JOYCE DE ALMEIDA,** CPF sob nº014.601.551-73 da Procuradoria Geral do Município e lotar na Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:80E2F9B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9021/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 09h DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C** destinada à recuperação e manutenção das vias urbanas asfaltadas deste Município, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 15 de Setembro de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:00149A06

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8274/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO "PROJETO A FANTASTICA FABRICA DE BRINQUEDOS DO TOY STORY", PROMOVENDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, a todas as crianças do Município de Serranópolis/Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital, de acordo com as Normas do INMETRO, ABNT e Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,CNPJ nº 16.529.743/0001-93, **CONVOCA** as Empresas **TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.049.744/0001-87, NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMATICA A JATO CNPJ Nº 07.563.511/0001-60,DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 08.687.366/0001-92 1ª colocada no certame**, para no prazo de 03 (três) dias corridos, apresentar **AMOSTRA DE CADA BRINQUEDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

Serranópolis/GO., 15 DE SETEMBRO DE 2023

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8C040C2D

LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8977/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023,** na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUNCK, CAÇAMBA BASCULANTE, destinadas à demanda quanto aos serviços transporte de terra e cascalho,** de acordo com o Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1C32E570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°78/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 20/09/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA AR CONDICIONADO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 18 de setembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:AF5A59ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.267

LEI Nº 2.267 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação de Trindade e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, com fundamento nos arts. 7, inc. VIII, 31, inc. III e 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Educação, com lotação exclusiva na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Trindade e legislação complementar pertinente.

Art. 2º - Este Plano fundamenta-se em princípios que visam assegurar aos Servidores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação a profissionalização e o desenvolvimento de suas competências e atribuições legais com eficiência, eficácia e efetividade, com vista à melhoria da qualidade da educação básica do Município.

Art. 3º - A concepção da carreira dos Servidores Administrativos da Educação, instituída por esta Lei, orienta-se pelos seguintes preceitos e diretrizes básicas:

I - Gestão partilhada da carreira, entendida como participação de seus integrantes na formulação e gestão deste Plano, por meio de mecanismos legitimamente constituídos;

II - Flexibilidade, importando na garantia da permanente atualização e adequação deste Plano, conforme a dinâmica do Sistema Educacional e das necessidades e condições do Município;

III - Profissionalização e educação permanente, centrada no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, em sua qualificação e realização profissional, articulada e vinculada ao planejamento e ao alcance dos objetivos institucionais da Administração;

IV - Avaliação de desempenho entendida como processo pedagógico, realizada mediante critérios e objetivos decorrentes das metas institucionais e com foco no desenvolvimento profissional;

V - Progressão Funcional na carreira por meio de valorização dos servidores decorrente de cursos de formação e capacitação, do tempo de efetivo exercício no cargo e da avaliação de desempenho positiva;

VI - Condições ambientais de trabalho adequadas;

VII - Promoção da saúde do trabalhador, no sentido de erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais, por meio da implementação de programa permanente para este fim;

VIII - Incentivo à dedicação integral em um único local de trabalho;

IX - Remuneração que assegure situação condigna nos aspectos econômico e social, considerando a complexidade, a experiência e o nível educacional exigido para o exercício das atribuições e responsabilidades do cargo e as condições do mercado de trabalho;

X – Compromisso solidário, compreendendo que este Plano é um instrumento firmado entre o gestor e servidores em prol do profissionalismo, da eficiência, da eficácia e da melhoria da qualidade da educação básica do Município.

Parágrafo único - Para a implementação deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a Administração adotará, no que couber, as recomendações e diretrizes previstas na Resolução nº 05, de 03 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Educação, relativa aos Trabalhadores em Educação, previstos no inciso III, do Art. 61, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei Federal nº 12.014, de 06 de agosto de 2009.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Servidor Administrativo da Educação - pessoa legalmente investida em cargo de provimento efetivo previsto nesta Lei, em exercício e lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II - Cargo de Provimento Efetivo – é aquele ocupado exclusivamente por servidor aprovado em concurso público, com atribuições e responsabilidades estabelecidas em Lei;

III - Carreira - é a trajetória do servidor no cargo que ocupa, desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, segundo o desempenho profissional, a escolaridade e/ou profissionalização e o tempo de exercício no cargo;

IV - Nível - o conjunto de Referências que compõem uma mesma faixa de vencimentos, identificado por algarismos romanos, previsto no Anexo III – Tabela de Vencimentos;

V - Referência - a posição distinta na faixa de vencimentos dentro de cada Nível, identificada pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P correspondente ao posicionamento do servidor na carreira, em razão do desempenho e do tempo de efetivo exercício no cargo, com exceção do Quadro Transitório, cujas letras são identificadas F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P e o início da carreira aos 14 a 15 anos;

VI - Quadro Permanente - o conjunto de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreira, na forma do art. 9º e do Anexo I, ocupados por servidores efetivos que estiverem lotados na Secretaria Municipal de Educação até a publicação desta Lei, pelos ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, pelos novos servidores empossados em concurso vigente e os cargos excedentes;

VII – Quadro Transitório – cargo de provimento efetivo formado por servidores do cargo em extinção de Recreador, da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de seu cargo efetivo, correspondente ao símbolo ou nível fixado por Lei;

IX - Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício de seu cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens pecuniárias previstas em Lei.

Art. 5º - O Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Educação Municipal é constituído por 3 (três) grupos ocupacionais: o Administrativo, o Apoio e o Técnico.

Art. 6º - Integram este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos os seguintes anexos:

I - Anexo I: Grupos Ocupacionais, Descrição, Escolaridade e Requisitos de Investidura dos Cargos;

II - Anexo II: Quantitativos dos Cargos;
III – Anexo III: Tabela de Vencimentos;

IV – Anexo IV: Tabela de Progressão Vertical;

V – Anexo V: Enquadramento e Correlação de Cargos;

VI - Anexo VI: Termo de Adesão ao Plano de Cargos e Salários.

§1º - O quantitativo dos cargos do Quadro Permanente está previsto no Anexo II desta Lei e será o resultante do enquadramento dos servidores efetivos neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, pelos novos servidores empossados em concurso vigente e cargos excedentes.

§2º - Em Ato do Secretário Municipal de Educação definirá anualmente o quantitativo de servidores necessários a cada unidade educacional, de acordo com o número de alunos matriculados e os turnos de funcionamento da unidade de ensino.

Art. 7º - A área de atuação dos Servidores Administrativos da Educação engloba funções de apoio administrativo, pedagógico e técnico, as quais se desenvolvem de forma principal e complementar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nas instituições educacionais de Ensino Fundamental e demais unidades educacionais municipais, compreendendo:

I – Preparação e distribuição de merenda ou alimentação para os alunos da Rede;

II – Limpeza, higiene, conservação e manutenção da infraestrutura física ou material do meio ambiente educacional;

III – Operação de multimeios didáticos (informática, laboratórios, salas de Leitura e biblioteca) e apoio operacional necessário ao funcionamento da unidade educacional;

IV – Cuidados com alunos em geral, envolvendo a higiene, o descanso, a alimentação, a convivência, o bem-estar, a locomoção, entre outras necessidades de apoio para o desenvolvimento de suas atividades no ambiente educacional, a recepção e entrega dos mesmos aos pais e responsáveis;

V – Interpretação em Língua Brasileira de Sinais, das atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino;

VI – Atendimento à comunidade escolar, elaboração e execução de projetos de Leitura e pesquisa, visando o uso adequado dos recursos disponibilizados na biblioteca;

VII – Organização do acervo bibliográfico, bem como empréstimo de obras literárias e a disseminação de informações pertinentes ao ambiente escolar;

VIII – Transporte de alunos da zona rural ou de localidades longínquas, desprovidas de meios de transporte;

IX - Secretaria escolar e controle de gestão.

Art. 8º - Para garantir a efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, deverá ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo uma Comissão Paritária, composta por gestores da Administração e pela representação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS E ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 9º - Integram o Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Educação, criados por essa Lei, divididos em Grupos Ocupacionais, com a respectiva estruturação de carreira, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Grupo I: Agente Administrativo Educacional:
a) Auxiliar Administrativo Educacional;
b) Auxiliar de Limpeza e Conservação;
c) Auxiliar de Serviços Nutricionais;
d) Motorista de Transporte Escolar.

II – Grupo II: Agente de Apoio Educacional:
a) Monitor de Educação Infantil;
b) Monitor de Transporte Escolar;
c) Monitor de Sala de Aula.

III – Grupo III: Agente Técnico Educacional:
a) Assistente Social;
b) Biblioteconomista;
c) Fonoaudiólogo;
d) Nutricionista;
e) Psicólogo.

IV – Quadro Transitório:
a) Recreador.

Art. 10 - Os cargos do Quadro Permanente previsto no Anexo I desta Lei, serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos e legislação complementar pertinente, salvo os casos de enquadramento previsto nesta Lei.

Parágrafo único - Além da comprovação de outros requisitos legais para o provimento e exercício dos cargos efetivos, o candidato deverá satisfazer os requisitos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 11 – Para o ingresso nos cargos que integram o Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Educação, serão exigidos os seguintes níveis de escolaridade, respectivamente:

I – Agente Administrativo Educacional (Grupo I): Ensino Fundamental;

II – Agente de Apoio Educacional (Grupo II): Ensino Médio; e

III – Agente Técnico Educacional (Grupo III): Ensino Superior.

§1º - Para os cargos previstos no inciso I será admitido o Ensino Fundamental Incompleto para enquadramento dos servidores efetivos e aqueles que tomarem posse em concurso realizado antes da vigência desta Lei, passando a exigir-se Ensino Fundamental Completo nos novos concursos a serem realizados pela Administração.

§2º - Para os cargos previstos no inciso II será admitido o Ensino Médio na modalidade Magistério.

Art. 12 - O ingresso na Carreira dar-se-á no Nível e na Referência inicial do cargo, salvo para os casos de enquadramento previstos nesta Lei.

CAPÍTULO III
JORNADA DE TRABALHO

Art. 13 - A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei é como regra geral de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas mensais).

§1º - A carga horária poderá ser opcional de 30 (trinta) horas semanais, mediante requerimento, no mês de dezembro de cada ano, por classificação em ordem sequencial e cronológica de solicitação.

§2º - O servidor em regime de 40 (quarenta) horas poderá ter seus horários e escalas de trabalho alterados por ato ou contrato entre o servidor e o Secretário, desde que haja necessidade e interesse da Administração de Ensino, respeitada a jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo.

§3º - A opção de horários e escalas de trabalho diferenciadas para o exercício subsequente, prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, não dá o direito ao servidor de exercer a carga horária e escala de forma permanente e definitiva, devendo renovar a cada ano o requerimento e o planejamento do calendário escolar.

§4º - A hora pedagógica constitui-se no tempo reservado aos Monitores de Educação Infantil e aos Monitores de Sala de Aula em exercício de docência para estudos, avaliação, planejamento, participação em formação continuada, devendo ser cumprida na instituição de ensino onde o servidor esteja lotado, em horário normal das aulas a ele atribuído.

CAPÍTULO IV
FÉRIAS

Art. 14 - Os servidores pertencentes ao quadro de Administrativos da Educação, em decorrência da função que exercem, farão *jus*, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias e de até 15 (quinze) dias de recesso escolar.

§1º - Os servidores enquadrados nesta Lei deverão gozar férias coletivas anuais no mês de julho, desde que lotados em uma das Instituições de Ensino da Rede.

§2º - Só fará *jus* ao recesso escolar previsto no *caput* deste artigo, o servidor que estiver em efetivo exercício de atividades de apoio e de auxílio à docência nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§3º - O recesso escolar não dá direito adquirido, podendo os servidores, individual ou coletivamente, trabalharem em regime de escala ou serem convocados ao trabalho durante o período de recesso.

§4º - O recesso poderá ocorrer entre os meses de dezembro e janeiro de cada ano, em agenda definida pelo Secretário Municipal de Educação, respeitada a rotatividade e a isonomia entre os servidores, para evitar a solução de continuidade dos serviços educacionais.

CAPÍTULO V
PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 15 - A Progressão Funcional é a movimentação do servidor na carreira prevista para o cargo que ocupa e poderá ocorrer mediante:

I - Progressão Horizontal;

II - Progressão Vertical.

Parágrafo único – Não será concedida a movimentação funcional do servidor em estágio probatório.

Art. 16 - O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computará para o período de que tratam os arts. 17 e 18 desta Lei, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único - Não fará *jus* a Progressão Funcional na carreira o servidor que houver sido avaliado com média inferior à prevista nesta Lei e estiver em exercício fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, salvo no exercício de função de confiança ou de cargo em comissão de Direção, Chefia ou Assessoramento.

Seção I
Progressão Horizontal

Art. 17 - A Progressão Horizontal é a movimentação, por antiguidade e merecimento do servidor na carreira, a cada 2 (dois) anos, com um acréscimo de 2% (dois por cento) de uma Referência para a subsequente, dentro de um mesmo Nível, em virtude do tempo de efetivo exercício no cargo, participação efetiva no Programa de Saúde do Trabalhador e avaliação de desempenho positiva no período, sendo que:

I - Considerar-se-á resultado positivo nas avaliações de desempenho média anual não inferior a 7,0 (sete);

II - As Progressões Horizontais, observadas as condições previstas neste artigo e parágrafos, ocorrerão nos meses de janeiro e julho de maneira automática, desde que essas atendam todos os requisitos previstos nesta Lei e possuam adequação orçamentária e financeira, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – O direito à Progressão Horizontal se inicia no 1º (primeiro) dia subsequente ao dia e ano da letra seguinte de posição da carreira, conforme letras e níveis do Anexo III desta Lei, mas a implantação e o recebimento efetivo se darão na forma do inciso II, sem direito ao recebimento retroativo.

§1º - Fica assegurado aos servidores que já obtiveram Progressão Horizontal, a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo, a partir da data da última Progressão Horizontal, que fizeram *jus*.

§2º - Para fins da Progressão Horizontal, os servidores já pertencentes aos Quadros da Administração, enquadrados neste Plano, terão o prazo previsto no*caput* deste artigo, computado a partir da data de seu enquadramento.

Seção II
Progressão Vertical

Art. 18 - A Progressão Vertical nos Níveis do cargo constitui-se em instrumento de valorização do servidor no efetivo exercício de suas atribuições legais e decorre de sua opção e iniciativa de desenvolvimento profissional e/ou de sua escolaridade, conforme Anexo IV desta Lei.

§1º - Não poderão ser utilizados para fins de Progressão Vertical, os mesmos certificados utilizados como requisito de investidura ou para qualquer outro benefício funcional.

§2º - Para fins de Progressão Vertical, o servidor não pode ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à Progressão.

§3º - Considerar-se-á resultado positivo, nas avaliações de desempenho, média anual não inferior a 7,0 (sete).

Art. 19 - A Progressão Vertical ocorrerá de um Nível para outro subsequente da Tabela de Vencimentos, tendo um acréscimo salarial de 10% (dez por cento) por cada Nível, mediante requerimento do servidor em atividade, existência de vaga, em razão do tempo de efetivo exercício no cargo, evolução da escolaridade e/ou da profissionalização, independente da área de atuação no serviço público, avaliação de desempenho positiva e será realizada anualmente em dezembro, nas seguintes condições:

I - O servidor que evoluir na escolaridade e/ou profissionalização exigida para o ingresso no cargo, ao completar 4 (quatro) anos de efetivo exercício, poderá pleitear a Progressão Vertical para o Nível seguinte ao que se encontra, conforme requisitos para o cargo que ocupa, previstos no Anexo IV desta Lei.

II - Após uma Progressão Vertical, o servidor não poderá solicitar uma nova Progressão Vertical no prazo de 4 (quatro) anos;

III - O servidor promovido por escolaridade e/ou profissionalização manterá a mesma Referência, em que se encontrava no Nível anterior;

IV – As Progressões Verticais ocorrerão das seguintes formas de valorizações profissionais, respectivamente:

a) ensino fundamental para o Nível I, como requisito de investidura, ensino médio para o Nível II, ensino superior para o Nível III, pós-graduação *latu sensu* para o Nível IV e pós-graduação *stricto sensu* de mestrado para o Nível V para o grupo de Agente Administrativo Educacional;

b) ensino médio para o Nível I, como requisito de investidura, ensino superior para o Nível II, pós-graduação *latu sensu* para o Nível III, pós-graduação *stricto sensu* de mestrado para o Nível IV e doutorado para o Nível V para o grupo de Agente de Apoio Educacional;

c) ensino superior para o Nível I, como requisito de investidura, pós-graduação *lato sensu* para o Nível II, pós-graduação *stricto sensu* de mestrado para o Nível III, doutorado para o Nível IV e pós-doutorado para o Nível V para o grupo de Agente Técnico Educacional.

§1º - Fica assegurada ao servidor enquadrado nesta Lei, em efetivo exercício do cargo, que não obteve Progressão Vertical no cargo até a data de publicação desta Lei, a contagem do prazo previsto no inciso I deste artigo, a partir da data de sua admissão.

§2º - Fica assegurada a contagem do prazo previsto no inciso II deste artigo, ao servidor enquadrado nesta Lei, a partir da data da última Progressão Vertical que fizer *jus.*

§3º - O número de vagas será atualizado e acrescido na proposta orçamentária a ser encaminhada ao Poder Legislativo para o exercício subsequente.

CAPÍTULO VI
PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 20 - O Programa de Saúde do Trabalhador consiste no desenvolvimento das ações de vigilância, prevenção, promoção e educação em saúde do servidor e será coordenado pelo Órgão incumbido da gestão de pessoas e pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º - O servidor deverá realizar anualmente avaliação médica, comprovada através de laudo médico, visando o diagnóstico e a prevenção de doenças ocupacionais.

§2º - O laudo médico fornecido por profissional particular, relativo a revisões anuais de rotina, serão aceitos quando analisem os aspectos funcionais e as doenças ocupacionais do servidor.

CAPÍTULO VII
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 21 - A Avaliação de Desempenho realizar-se-á anualmente e se caracterizará pela atribuição de pontos na comparação de fatores previamente estabelecidos em regulamento e tem por finalidade:

I - Acompanhar e avaliar o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições;

II - Subsidiar o levantamento das necessidades de capacitação com vistas ao aperfeiçoamento profissional dos servidores;

III - Subsidiar a definição das Progressões Funcionais;

IV - Informar ao servidor e orientar sobre o resultado de seu desempenho.

§1º - Serão avaliados todos os servidores efetivos, inclusive os que se encontram no exercício de cargo em comissão e função de confiança.

§2º - O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá estabelecer, no início de vigência do ciclo de avaliação, os critérios de avaliação e os resultados esperados do servidor.

§3º - O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá prever ampla divulgação de todas as etapas do processo e do resultado final, assegurado o direito de manifestação as instâncias recursais.

§4º - O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá prever a avaliação das chefias e do próprio servidor avaliado na forma de autoavaliação.

CAPÍTULO VIII
VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 22 – O vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa, no Nível e na Referência em que se posiciona na carreira e pelo cumprimento da carga horária estabelecida.

§1º - O vencimento será devido ao servidor pelo cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme

a diferença de vencimento entre as cargas, estabelecidas no Anexo III – Tabela de Vencimentos.

§2º - A Administração deverá respeitar, garantir e manter os percentuais de diferenciação entre os níveis para efeito de data base, correção ou atualização salarial, de modo a evitar sua defasagem ao longo dos anos.

Art. 23 - As remunerações e os subsídios dos Servidores Administrativos da Educação, serão revistos na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.025, de 28 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IX
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

Art. 24 - O servidor estável previsto nesta Lei, além do vencimento e outras vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trindade, poderá receber a Gratificação de Incentivo Funcional (GIF), devida em razão do aprimoramento da qualificação do servidor.

Parágrafo único - Entende-se por aprimoramento da qualificação, para efeito do disposto neste artigo, a conclusão de atividades de aperfeiçoamento ou profissionalização relacionadas com a área de atuação do cargo do servidor.

Art. 25 - A título de incentivo funcional, será concedida uma gratificação mensal até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor no cargo efetivo que ocupa.

§1º - As regras gerais para a concessão da Gratificação de Incentivo Funcional são as previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

§2º - Não fará *jus* a Gratificação de Incentivo Funcional, o servidor em Estágio Probatório.

§3º - Não se concederá a Gratificação quando o curso constituir requisito exigido para a nomeação ou progressão funcional, bem como quando se tratar de curso vago ou de frequência não obrigatória.

§4º - Os cursos apresentados deverão obrigatoriamente versar sobre disciplinas relacionadas com as atribuições do cargo efetivo do servidor.

Art. 26 – A Gratificação de Incentivo Funcional será calculada à razão de:

I – 5% (cinco por cento) para curso ou cursos de duração total, igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas;

II – 10% (dez por cento) para curso ou cursos de duração total, igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;

III – 15% (quinze por cento) para curso de duração total, igual ou superior a 540 (quinhentas e quarenta) horas;

IV – 20% (vinte por cento) para curso de duração total, igual ou superior a 720 (setecentos e vinte) horas.

§1º - Os totais de horas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, poderão ser alcançados em um só curso ou pela soma de duração de vários cursos, desde que observado o §3º, deste artigo.

§2º - Os percentuais dos incisos I a IV, deste artigo, não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

§3º - Somente serão considerados para efeito da concessão da GIF, os cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas, nos quais o servidor tenha obtido aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), cursos com exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e comprovação mediante Certificado de Conclusão, realizados após a data da posse, exceto para os cursos de graduação e especialização.

Art. 27 – Em caso de dúvida sobre a validade do certificado apresentado pelo servidor, este será levado à validação do CME (Conselho Municipal de Educação).

CAPÍTULO X
ENQUADRAMENTO

Art. 28 - Os servidores lotados, que exercerem suas funções ou tomarem posse na Secretaria Municipal de Educação pelo concurso publicado antes da aprovação e vigência desta Lei, ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, serão enquadrados no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação; de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS será enquadrado no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais; de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS será enquadrado no cargo de Motorista de Transporte Escolar; de AUXILIAR ADMINISTRATIVO será enquadrado no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, mantida as atribuições dos respectivos cargos que exercem, respeitado o Nível correspondente e a Referência, computada a partir da data de admissão, para fins de enquadramento, resguardando ao servidor todos os seus direitos e vantagens pecuniárias permanentes.

§1º - O enquadramento a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á mediante opção expressa do servidor, em caráter definitivo, por meio de um TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, previsto no Anexo VI, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

§2º - O servidor que não fizer a opção de enquadramento no prazo de 60 (sessenta) dias, será colocado à disposição do Órgão central de recursos humanos do Município.

§3º - Os servidores dos cargos de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e RECREADOR, próprios da carreira da educação, desde a criação, manterão suas características, requisitos do cargo e nomenclaturas, independente da necessidade de enquadramento.

Art. 29 - Caberá ao servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento, o direito de requerer revisão do ato que o enquadrou, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do ato, cujos pedidos de revisão serão avaliados e definidos pelo Secretário Municipal de Educação, após instrução de processo próprio e parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 30 - As dúvidas e casos omissos observados na efetivação do enquadramento dos servidores, serão analisados mediante requerimento do servidor ao Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os servidores de que trata esta Lei farão *jus* aos direitos e vantagens pecuniárias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como norma geral de aplicação ao funcionalismo público.

Art. 32 - Nenhuma redução de vencimento acrescido de vantagens pecuniárias permanentes poderá resultar da aplicação desta Lei.

Art. 33 – A concessão das Progressões Funcionais e da Gratificação de Incentivo Funcional (GIF) somente serão concedidas se houver disponibilidade orçamentária e financeira, estando os limites de pessoal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial e remanejar as dotações orçamentárias, necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 35 – O cargo de Recreador, previsto no Quadro Transitório desta Lei, será extinto ao vagar.

Art. 36 – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.026, de 17 de março de 2003, 1.677, 07 de abril de 2016, 1.881, de 20 de maio de 2019 e 1.972, de 16 de março de 2020.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **Estado de Goiás,** aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8E061F08

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.265

LEI Nº 2.265 DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública o "INSTITUTO WILSON GOIANO" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o **"INSTITUTO WILSON GOIANO"**, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 45.756.318/0001-35, com sede na Avenida Doutor Edio Ortiga Fedrigo, nº 185, Setor São Sebastião, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:71E02D20

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.264

LEI Nº 2.264 DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera quantitativos de cargos efetivos criados pela Lei nº 557/91 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos e 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações no Quadro Permanente de servidores do Poder Executivo, criado pela Lei nº 557/91.

Art. 2° - O quantitativo dos cargos efetivos de Fiscal de Tributos e Fiscal de Posturas e Edificações passa a vigorar com os seguintes quantitativos totais.

Cargo	Quantitativo
Fiscal de Tributos	16
Fiscal de Posturas e Edificações	16

Art. 3° - Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 610, de 23 de março de 1993, o art. 2º da Lei Municipal nº 976, de 18 de janeiro de 2002, os quantitativos dos cargos de fiscais do art. 1º da Lei Municipal nº 1.191, de 20 de fevereiro de 2007 e o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.242, de 17 de abril de 2008.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E242213B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.266

LEI Nº 2.266 DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG – Castelo Branco e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Pais, Mestres e Funcionários" – APMF – do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG – Castelo Branco", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº32.167.576/0001-34, com sede na Rua Aleixo Antônio Alves nº 397, Quadra. 08, Lote 01, Centro Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DEBA9A91

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.268

LEI Nº 2.268 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Trindade, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui, no Município de Trindade, o "Projeto Cão e Gato Comunitários", bem como dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas por programas de controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua e medidas que visem à proteção desses animais.

Art. 2º - Fica considerado como animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.

Parágrafo único - O animal reconhecido como comunitário deverá ser esterilizado, chipado e vacinado e após a esterilização e a recuperação do mesmo, será devolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei.

Art. 3º - Fica o Município de Trindade, por meio de seus órgãos competentes autorizado a desenvolver ações complementares à adoção comunitária de que trata esta Lei, tais como:

I – Incentivar cursos e campanhas de conscientização ao público sobre o conceito de animais comunitários e os direitos dos animais;

II – Possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;

III – Incentivar campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de maus-tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal os quais configuram práticas de crime ambiental;

IV – Promover orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às necessidades físicas, psicológicas e ambientais;

V – Manter cadastro de animais comunitários, com nome e espécie de cada animal, nome e contato dos tutores e localização geográfica;

VI – Estabelecer mecanismos de cooperação com entidades de proteção animal, universidades, profissionais, empresas públicas ou privadas, visando à consecução dos objetivos desta Lei;

VII – priorizar ações e políticas públicas de manejo populacional e de saúde animal.

Art. 4º - O animal comunitário deverá ser mantido no local onde se encontra sob os cuidados de ONGs de Proteção a Animais e protetores independentes membros da comunidade, que poderão providenciar atendimento médico veterinário, vacinação, esterilização, identificação e outras medidas de interesse dos animais e da comunidade, seja através de projetos comunitários ou disponibilização da estrutura do poder público.

§ 1º - O animal reconhecido como comunitário poderá contar com a generosidade de vários ou único responsável que o alimenta, medica e oferece água limpa e fresca diariamente devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes animais se encontrem.

§ 2º - Os cães e gatos comunitários terão preferência nos programas de castrações.

Art. 5º - Todos os cães e gatos esterilizados poderão receber identificação.

Parágrafo único - Os animais poderão ser chipados ou identificação mediante placa de metal afixada em coleira contendo o nome do animal e telefone de contato do tutor, ou local que tenha laços de dependência.

Art. 6º - Para abrigamento dos cães comunitários, fica permitida a colocação de casinhas, recipientes com ração e água em vias públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a anuência da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local.

§ 1º - Os abrigos de que trata o caput deste artigo deverão ser colocados de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito, bem como deverão ser identificados com afixação de placa contendo a identificação "cão comunitário" e referência à presente Lei.

§2º - Fica proibido a qualquer indivíduo a retirada e destruição de casinha ou recipientes com ração e água sem a devida permissão do mantenedor, ou dos órgãos de fiscalização pública.

Art. 7º - Os objetivos do presente projeto são:

I - Regulamentar a situação dos animais comunitários, tornando legal a colocação de casinhas/abrigos e alimentos aos cães, em vias públicas, em frente ao imóvel do mantenedor ou tutor voluntário;

II - Estabelecer ações integradas entre os órgãos de proteção animal e controle de zoonoses do Executivo Municipal, Instituições de Ensino de Medicina Veterinária, entidades de proteção aos animais, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil;

III - promover o manejo e atenção continuada de animais comunitários através dos setores citados.

Art. 8º - Para efeitos desta lei o Poder Público poderá disponibilizar casinhas para abrigo dos animais, bem como poderá incentivar a população com este intuito. Podendo para tanto, disponibilizar casinhas em pontos estratégicos nos locais públicos e inclusive nas repartições públicas municipais.

Art. 9º - O Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com os municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, sistema prisional, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:501ECF42

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.269

LEI Nº 2.269 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui a política municipal do controle de natalidade e combate aos maus-tratos de cães e gatos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Trindade, o controle de natalidade e combate aos maus-tratos de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º - Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários, realizar parcerias com universidades de cursos veterinários, além do uso de Unidade Móvel, para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, cadastrados nas ONGs, na Secretaria de Meio Ambiente e Superintendência de Vigilância Epidemiológica.

§1º - Para fazer jus ao benefício, o responsável pelo animal deverá comprovar renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;

§2º - O Município possuindo unidade móvel adequada conforme as normas dos Conselhos Federais e Estaduais de Medicina Veterinária, poderá ser utilizado quando for necessário para castração e/ou como consultório itinerante;

§3º - A campanha de castração com unidade móvel será permanente e atuará principalmente nas áreas onde for constatado o maior número de animais domésticos e de população com baixa renda, bem como a zona rural;

§4º - Os tutores que não aceitar castrar seus cães e/ou gatos deverão microchipar seus animais e caso haja ninhadas deverão ser chipados antes das doações ou venda.

Art. 4º - O Município de Trindade, por meio de seus órgãos competentes, através de meios de comunicação e outros, deverá informar a população os locais onde será realizada a campanha de castração com antecedência de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Nos vinte dias que antecedem a campanha o departamento responsável pelo projeto cadastrará os participantes e distribuirá senhas para o proprietário que optar pela esterilização, oportunidade em que será conscientizado da data, do horário, do local da cirurgia e de que forma o animal deverá comparecer;

§ 2º - As castrações quando realizadas em unidades móveis de esterilização e educação, estas permanecerão estacionadas em frente a postos de atendimento de saúde, de escolas públicas ou em praças públicas durante o período necessário para o atendimento;

§ 3º - O serviço será disponibilizado para a população de acordo com um calendário feito estrategicamente pela coordenação do projeto.

Art. 5º- Paralelamente às cirurgias de castração será realizado seminário de Guarda Responsável e de Bem-Estar Animal.

§1º - A população deverá ser conscientizada, da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável, das necessidades básicas do animal, como: alimentação, água, bem-estar;

§2º - A equipe da unidade móvel desenvolverá material informativo e tantas outras ferramentas pedagógicas, visando a sensibilização da população sobre a posse e guarda responsável, crimes de abandono e maus-tratos e principais zoonoses.

Art. 6º - No dia e horário marcados para castração, a clínica, unidade móvel ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

§1º - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.

§2º - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 7º - Deverá ser desencadeado pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Superintendência de Vigilância Sanitária um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 8º - É proibido soltar, abandonar ou utilizar de qualquer meio que maltrate fisicamente ou psicologicamente cães e gatos em quaisquer circunstâncias, sob pena de punição conforme legislação municipal.

Parágrafo único - Entende-se por maus-tratos o abandono, ferir, mutilar, envenenar, manter em locais pequenos sem possibilidade de circulação e sem higiene, não abrigar do sol, chuva ou frio, não alimentar, não dar água, negar assistência veterinária.

Art. 9º - Fica autorizado a Secretaria de Meio Ambiente e a Superintendência de Vigilância em Saúde do Município a proceder ao registro ou cadastramento de todos os cães e gatos.

Art. 10 - Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, multas ambientais e suplementadas se necessário.

Art. 12 – Fica revogada na integralidade a Lei Municipal nº 1.774 de 26 de outubro de 2017.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4453DF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 707/23.

DECRETO Nº 707/23. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Gabinete, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/09/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:37C7FDB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 706/23.

DECRETO Nº 706/23. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/09/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A086D679

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 705/23.

DECRETO Nº 705/23. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS**, cargo em comissão de Diretor de Gestão de Gabinete, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C650232B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 710/23.

DECRETO Nº 710/23. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CLEIBE MARIANO DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C803495

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 711/23.

DECRETO Nº 711/23. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GABRIEL COELHO COUTO FLEURY**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 11/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCA0E902

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 712/23.

DECRETO Nº 712/23. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WASHINGTON LUIZ RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 31/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:451F2F8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 713/23.

DECRETO Nº 713/23. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 685/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 14 de setembro de 2023, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Município de Goiânia/GO, a servidora **MAYAMY YAMAGUCHI MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 01.09.2023 até 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:437175D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 747/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 747/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16862/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIUZA SILVA ARAUJO**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13DFAB76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 748/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 748/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17099/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELINDA DE SOUZA ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F611D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 749/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 749/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16716/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROZANGELA GARCIA BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 26/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:094AA7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 750/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 750/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17087/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NELMA VAZ DE MOURA LIMA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 28/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:53FBEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 751/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 751/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17104/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEANE PIRES CANUTO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B59AB327

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 752/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 752/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17083/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILA ROSANGELA DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A6CE072

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 754/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 754/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 16294/2023.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 698/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13/12/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF2EA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 755/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 755/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 699/23-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 691/2023 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 16176/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 699/23 – CASA CIVIL, de 24/08/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder à servidora RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)."

Leia-se:
"I - Conceder à servidora RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES, cargo em provimento de processo seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6938F777

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 756/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 756/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 16176/2023.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 699/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES,** cargo em provimento de processo seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/12/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A096B3F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLCIO N. 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, RESOLVE cancelar o aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 para a seleção de Gestores de Unidades Escolares e dá outras providências, para possiveis correções no Edital de Chamamento Público n° 01/2023.

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás/GO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:3CEC7522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN 0KM A DIESEL COM ACESSIBILIDADE, COM RECURSO LIBERADO CONFORME PROCESSO: 11692.044000/1230-01. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 02/10/2023, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO,15 de setembro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:459C0ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Aos **24** dias do mês de **agosto** do ano de **2023**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte / Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pela Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **019/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 23/08/2023**, publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de **26 ITENS** "todos os itens vencidos":

ANEXO I

Ferragens para fabricação de containers e lixeiras.					
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FERRO REDONDO 1010 1/2 POL	BR	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
2	BARRA CHATA 1/2 POL SERRALHEIRO 6MTS	BR	10	R$ 26,50	R$ 265,00
3	PERFIL ESPECIAL RETANGULAR FF 40X30 X 1,20 X 6000	BR	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
4	LAMBRIL OND 0,90 X 1100 X 20000 09 CHAPA 20	UN	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
5	FERRO BARRA CHATA 1 X 1/8 6 MTS	BR	8	R$ 53,00	R$ 424,00
6	PERFIL U 35X25 X15 CHAPA 18	UN	10	R$ 70,00	R$ 700,00
7	DOBRADIÇA 3 1/2 X 3" REFORÇADA	UN	15	R$ 6,00	R$ 90,00
8	ROLDANA 2 ½ POL. CANAL U	UN	20	R$ 22,00	R$ 440,00
9	FECHADURA SOBREPOR	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
10	FECHADURA ESTREITA COMPLETA	UN	15	R$ 48,00	R$ 720,00
11	PERFIL ESTRUTURA ENRIJECIDA 75×40 X 17 X 2,25 X 6000	UN	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
12	PERFIL ESTRUTURA SIMPLES 75×40 X2,00 X 6000	UN	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
13	PERFIL ESTRUTURA SIMPLES 68×30 X2,00 X 6000	UN	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
14	PERFIL ESPECIAL RETANGULAR FF 30X20 X 1,20 X 6000	UN	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
15	PERFIL ESPECIAL QUADRADO FF 20X20 X 1,20 X 6000	UN	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
16	PERFIL ESTRUTURA ENRIJECIDA 150×50 X 17 X 2,00 X 6000	UN	25	R$ 260,00	R$ 6.500,00
17	TELHA TRAPÉZIO M-25 X 0,43 X1020 X 2000	UN	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
18	PARAFUSO AB FLANG SEXTAVADO 12X3/4" ARRUELA FIXA CAIXA/500	UN	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
19	ELETROUDO 6013 -2.50MM	KG	5	R$ 25,00	R$ 125,00
20	CHAPA LISA 2,00 X 1200 X30000 14	UN	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
21	CHAPA LISA 2,25 X 1200 X30000 13	UN	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
22	TUBO REDONDO 38,10 X 2,00 X6000 1,1/2 POL	UN	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
23	TELA MOEDA INOX 1,35MM 21 400MM	UN	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
24	CANTONEIRA 0 3/4 X 1/8" 6 MTS	UN	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
25	TUBO REDONDO 50,80 X 2,00 X6000 2 POL	M	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
26	RODIZIO GIRATÓRIO 3" C/PLACA FREIO E R. FERRO	UN	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
TOTAL					R$ 86.989,00
TOTAL GERAL					**R$ 86.989,00**

METAL FORT FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF: **97.529.643/0001-69**, situada na Avenida Pedro Nunes, S/N, Centro, Simolândia – GO, CEP: 73.930-000, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. **Leonardo Pereira Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: nº 5330095 – SPTC/GO, CPF nº 030.828.771-17, residente na cidade de Simolândia – GO;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Fornecimento de Ferragens para fabricação de Containers e Lixeiras especificados no ANEXO I, pelo período de 12 (doze) meses**, que passa a fazer parte integrante desta, perfazendo o valor Total Estimado de **R$ 86.989,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **01 (um)** ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços pode no interesse da administração pública, ser prorrogada, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

3 – PREÇOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam **em anexo a esta**.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta, **07.15.452.0501.2.024 -** MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio do Sistema de Gestão Pública, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).
As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte-GO, **24** de **agosto** de **2023**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Metal Fort Ferragens LTDA - ME
CNPJ/MF: 97.529.643/0001-69
LEONARDO PEREIRA MOREIRA
Sócio
Beneficiária da Ata

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7D49D7D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8127/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte do Município de Buriti de Goiás – GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 11.09.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 – FICHA 326
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**TED JONES RODRIGUES DA SILVA**
CNPJ	12.648.305/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 39.596,72**
NÚMERO DO CONTRATO	255/2023
DATA DO CONTRATO	11.09.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de setembro de 2023.	

Buriti de Goiás - GO, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D7CBB8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023025877
DISPENSA: 067/2023

ASSUNTO: Aquisição de pneus, alinhamento e balanceamento de veículo desta instituição, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023025877,** autoriza a Empresa: **RIANE CAROLINE DO CARMO FRAGA LTDA** inscrito no CNPJ**: 42.784.514/0001-25,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	1	UND	Pneu Continental Power Contact 2 195/55R16	590,00	590,00
02	1	P.S	Alinhamento e Balanceamento	80,00	80,00
TOTAL					**670,00**

Assinatura: 18/09/2023

Vigência: 18/09/2023 a 18/10/2023

Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Goiatuba, 18 de setembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

RIANE CAROLINE DO CARMO FRAGA LTDA
CNPJ: 42.784.514/0001-25

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F4143D98

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 068/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de purificadores de água, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida aquisição tem por finalidade a manutenção dos purificadores de água desta IES, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de purificadores de água, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:
PSP – COMERCIO DE FILTROS EUROPA LTDA inscrito no CNPJ**: 02.458.591/0001-70** com endereço na Rua Benjamin Constant n° 655, Centro - Itumbiara - GO, neste ato representado por **Paulo Sérgio Pereira** residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.906,00 (Seis mil novecentos e seis reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	16	UND	REFIL WFS 007	R$ 122,00	R$ 1.952,00
2	02	UND	REFIL LIBEL FLEX	R$ 130,00	R$ 260,00
3	40	MT	MANGUEIRA IBBL	R$ 9,50	R$ 380,00
4	40	MT	MANGUEIRA SOFT	R$ 9,50	R$ 380,00
5	08	UND	REFIL IBBL BDF	R$ 130,00	R$ 1.040,00
6	02	UND	REFIL BEBEDOURO PRESSÃO	R$ 122,00	R$ 244,00
7	02	UND	REFIL 5”	R$ 80,00	R$ 160,00
8	02	UND	REFIL 7”	R$ 90,00	R$ 180,00
9	10	UND	REFIL 9”	R$ 120,00	R$ 1.200,00
10	02	UND	REGISTRO	R$ 35,00	R$ 70,00
11	06	UND	TORNEIRA INOX	R$ 80,00	R$ 480,00
12	02	UND	PRÉ FILTRO 9” COMPLETO	R$ 280,00	R$ 560,00
TOTAL					**R$ 6.906,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 18 de setembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:350DF576

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Ata de registro de preço para:	**Futura e eventual aquisição de equipamentos e material de consumo destinado a atender as necessidades do curso de fisioterapia da FESG/Unicerrado.**
Processo Nº:	**2023014972**
Validade:	**12(doze) meses**

Aos **14 dias do mês de setembro do ano de 2023**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **Vinicius Vieira Ribeir**o, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade n. 4742182-DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial no 006/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo nº 20230021081, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

1 - EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
Endereço: Rua Presidente Rodrigues, Alves,66 – QD 16 – Setor Jardim Presidente- Goiânia- GO
Fone: 62 3091-4345
Email: objetva.ltda@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Marcus Vinicius Nery de Oliveira**
CPF: **064.302.771-86**

2 - EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ: 22.228.679/0001-03
Endereço: Av. das Mangueiras qd. 51 – Vila Alzira – Ap. de Goiânia- GO
Fone: 62 3085-6368
Email: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Fabricio Ribeiro Rodrigues**
CPF: **020.132.211-00**

3 - EMPRESA: HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 36.764.774/0001-36
Endereço: Av. Juscelino Kubistchek, 200- Jundiai – Anapolis- GO
Fone: 62 9 9813-3897
Email: hospodontoatacado@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Amilton Morais Silva**
CPF: **474.619.344-49**

4 –EMPRESA: GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.096.592/0001-05
Endereço: R. Bandeirantes, 24 – Vila Aguiar – Goiânia- GO
Fone: 62 3233-0023
Email: golabhor@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Hesmer Carmo Schmidt**
CPF: **517.741.351-91**

5 – EMPRESA : LM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 37.647.559/0001-18
Endereço: Alameda P-2, 855 – Seror Funcionários
Fone: 62 3291-2055
Email: steto@steto.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **José Antônio de Lima**
CPF: **123.084.041-91**

6 - EMPRESA: TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.002.994/0001-01
Endereço: Rua Parque General Borges, 400 – Jardim Goiás – Rio Verde-GO.
Fone: 62 98201-9292
Email: teixeira.licitacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: **Gustavo Duarte Teixeira**
CPF: **055.773.126-71**

1 – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de equipamentos e material de consumo destinado a atender as necessidades do curso de fisioterapia da FESG/Unicerrado., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 020/2023 e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDORES:
1 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56 estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66 Bairro JARDIM PRESIDENTE, neste ato representado por **Marcus Vinicius Nery de Oliveira,**
CPF:**064.302.771-86.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	UND	2	BRÔNQUIO	Saudável e patológico, em corte transversal c/ 4 estágios.	ANATOMIC	279,78	559,56
9	UND	2	ALGÔMETRO	Digital Portátil Escala 0 a 5KgF com RS-232	INSTRUTHERM	2.505,00	5.010,00
18	UND	2	BALANÇA	Bioimpedância BC 601	TANITA	3.970,00	7.940,00
38	UND	2	ÓRTESE	Suporte ajustável para tornozelo. Protetor de fratura do pé e tornozelo	MERCUR	257,00	514,00
39	UND	3	MULETA	Alumínio leve e anatômico	SUPERMEDY	77,00	231,00
42	UND	3	BENGALA	Bastão Alumínio Com Regulagem	DELLAMED	39,60	118,80
43	UND	6	BOLSA	Térmica de gel 500G	RMC	25,00	150,00
49	UND	10	FAIXA	Kit Mini bands – Faixas Elásticas	ARKTUS	56,99	569,90
61	UND	8	FAIXA	Elástica Thera Band - Vermelho Médio - 1M	ARKTUS	17,00	136,00
63	UND	8	FAIXA	Faixa Elástica Thera Band -Amarelo Suave - 1M	ARKTUS	17,00	136,00
69	UND	3	TREINADOR MUSCULAR	Inspiratório – leve	HAB	810,00	2.430,00
86	UND	3	VALVULA	Unidirecional com PEEP – VUP	MURENAS	200,00	600,00
Valor total						**R$ 18.395,26**	

2 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03 estabelecida na AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO Bairro VILA ALZIRA, neste ato representado por **Fabrício Ribeiro Rodrigues**, CPF: **020.132.211-00**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
8	UND	1	Maca	Divã Tablado em madeira	ARKTUS	1.390,00	1.390,00
17	UND	2	OXIMETRO DE PULSO	Curva (bateria recarregável + carregador) – UT 100 MD	MD	1.606,00	3.212,00
22	UND	4	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ	APARELHO ULTRASSOM BIVOLT	IBRAMED	1.663,20	6.652,80
24	UND	1	ESCADA	Madeira De Canto L - 3 Degraus	ARKTUS	2.276,00	2.276,00
25	UND	3	ESCADA	Dois degraus para maca	CASA MEDICA	140,00	420,00
29	UND	2	CADEIRA	Quick Massage	ARKTUS	840,00	1.680,00
58	UND	2	ESTESIÔMETRO	Monofilamentos De Semmes		326,00	652,00
59	UND	3	SIMETROGRAFO	PAREDE TIPO BANNER		310,00	930,00
64	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 1 kg	ARKTUS	29,20	116,80
65	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 2 kg	ARKTUS	36,80	147,20
66	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 3 kg	ARKTUS	50,00	200,00
67	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 4 kg	ARKTUS	71,50	286,00
Valor total						**R$ 17.962,80**	

3 - HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, devidamente inscrita **no CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36** estabelecida na **AV JUSCELINO KUBITSCHEK , 200 Bairro JUNDIAI,** neste ato representado por **Amilton Morais Silva**, CPF: **474.619.344-49**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	UND	2	CADEIRA DE RODAS	Rodas aço 40CM cinza 1009	JAGUARIBE	588,00	1.176,00
10	UND	1	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	Com pesos embutidos	WCT FITNESS	4.440,00	4.440,00
11	UND	1	BARRAS PARALELAS	Paralela com piso de no mínimo 2,5 metros	CARCI	2.000,00	2.000,00
56	UND	6	FAIXA	Kit Tubing Premium 11 peças e 5 mini bands Elástico	BRAVUS	220,00	1.320,00
57	UND	10	COLCHONETE	Espuma D23, 1.85 X 0.6 m densidade revestidos de curvim de qualidade superior azul escuro	Ortoflex	80,80	808,00
70	UND	3	TREINADOR MUSCULAR	Powerbreathe – Treinador muscular inspiratório – médio	POWERBREATHE	661,00	1.983,00
Valor total						**R$ 11.727,00**	

4 - GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.096.592/0001-05, estabelecida na RUA BANDEIRANTE Bairro VILA AGUIAR, neste ato representado por **Hesmer Carmo Schmidt,** CPF: **517.741.351-91.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
13	UND	2	DINAMÔMETRO	Dinamômetro Hidráulico de Mão SH	CARCI	2.680,00	5.360,00
15	UND	2	KIT KETTLEBELL	Emborrachado – Kit c/ 5uni	MEGAGYM	697,00	1.394,00
23	UND	2	DINAMÔMETRO	Digital 130kg Wct Fitness 600170	WCT	425,00	850,00
36	UND	2	KIT	Kit hidroterapia	CRESS	580,00	1.160,00
46	UND	4	THRESHOLD IMT	Threshold IMT - treinador muscular	PHILIPS	139,33	557,32
47	UND	4	THRESHOLD	Threshold PEP -	PHILIPS	489,00	1.956,00
48	UND	2	MASCARA	Oro-nasal F2 Full Face	BMC	326,90	659,80
54	UND	3	CRONOMETRO	Digital Esportivo com Bússola	KKCARE	76,00	228,00
72	UND	10	OLEO	Massagem Neutro 1L	RAAVI	60,00	600,00
73	UND	15	SABONETE	limpeza facial – 500ml	FLER	54,90	823,50
74	UND	15	CREME	esfoliante facial – 200g	FLER	64,00	960,00
75	UND	15	LOÇÃO	Tônica Calmante Facial – 300ml	FLER	74,90	1.123,50
76	UND	35	LOÇÃO	Emoliente c/ Trietanolamina–500 ml	FLER	77,00	2.695,00
77	UND	20	MÁSCARA	Hidratação facial – 220g	FLER	150,00	3.000,00
78	UND	10	CREME	Corporal lipolítico e anticelulite - 1 kg	HIDRAMAIS	125,00	1.250,00
79	UND	10	CREME	Drenagem linfática – 1Kg	HIDRAMAIS	75,00	750,00
80	UND	15	CREME	Massagem Localizada - 1kg	D'AGUA NATURAL	89,00	1.335,00
81	UND	15	CREME	Creme Esfoliante Corporal – 1kg	D'AGUA NATURAL	49,00	735,00
82	UND	20	AGUA MICELAR	400ml - Solução de limpeza 5 em 1	L'OREAL	55,00	1.100,00
83	CX	4	AGULHA	Sistêmicas de Acupuntura - 0,25 X 30 mm (caixa com 1.000 agulhas)	UNIQMED	178,90	715,00
84	CX	4	AGULHA	Sistêmicas de Acupuntura - 0,25 X 40 mm (caixa com 1.000 agulhas)	UNIQMED	178,00	712,00
85	CX	4	AGULHA	Sistêmicas de Acupuntura - 0,30 X 70 mm (caixas com 1000 agulhas)	UNIQMED	178,90	715,00
Valor total						**R$ 28.680,32**	

5 - LM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.647.559/0001-18 estabelecida na AL P 02, N 885 Bairro SETOR DOS FUNCIONARIOS, neste ato representado por **José Antônio de Lima,** CPF: **123.084.041-91.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
3	UND	1	Comparação Da Artéria Saudável E Patológica Anatomia Humana	Resina plástica rígida	ANATOMIC / TGD-0323-D	200,00	200,00
5	UND	2	APARELHO INFRA VERMELHO	De Mesa para Fisioterapia	ARKTUS / ME19317A01	188,00	376,00
7	UND	2	DIAPULSI 990	Diapulsi 990 - Tens, Fes, Russa, Interferencial, Diadinâmicas, Galvânica e Farádica	QUARCK / DIAPULSI 990	2.267,00	4.534,00
16	UND	2	Manovacuômetro	Analógico de -150/150 cmH2O	PRO AR LIFE / PROAR 150	1.479,00	2.958,00
19	UND	2	Inalador	Nebulizador compressor	G-TECH –NEBCOM-V	102,00	204,00
20	UND	2	Tábua	Equilíbrio para propriocepção	ARKTUS / PROP. MEC. 00122A	139,00	278,00
26	UND	1	Bicicleta Ergométrica	Vertical Profissional	PODIUMFIT / V200	2.460,00	2.460,00
27	UND	1	Bicicleta Ergométrica	Horizontal	PODIUM / H300	5.360,00	5.360,00
28	UND	2	Maca De Massagem	Portátil C/ Altura Regulável	ARKTUS / PA00635A107	1.060,00	2.120,00
31	UND	1	Esteira elétrica	Ergométrica drean RunFit 2.1 com 3 níveis de inclinação	DREAM FIT / CONCEPT 2.5	2.850,00	2.850,00
32	UND	2	Armário Vitrine	Hospitalar Para Medicamentos	ORTOMED / OM 100	700,00	1.400,00
33	UND	2	Alvéolos Pulmonares	Ampliado -anatômico ampliado	ANATOMIC / TZJ-0319-A	229,00	458,00
34	UND	2	Válvula	Cilindro com Fluxometro	UNITEC / VF010	337,00	674,00
37	UND	2	Suspensório	Pavlik – Tamanho P	DILEPE / PAVLIK DL542	144,00	288,00
40	UND	3	Muleta	Axilar Alumínio Regulagem	DELLAMED / POP-D7	119,00	357,00
41	UND	2	Andador	Alumínio Articulado Regulável	DELLAMED / POP-D10	171,00	342,00
50	UND	2	Bola Suíça	Bola Suíça Ginástica de 55 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	66,80	133,60
51	UND	2	Bola Suiça	Bola Suiça Ginástica de 65 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	70,00	140,00
52	UND	2	Bola Suíça	Bola Suíça Ginástica de 75 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	78,00	156,00
53	UND	2	Bola Suíça	Bola Suíça Ginástica de 85 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	78,00	156,00
55	UND	3	KIT	Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas	GO AHOLIC / KIT FUNCIONAL	330,00	990,00
60	UND	4	ÓCULOS	Proteção para laserterapia	JAGUAR / KALIPSO	51,50	206,00
62	UND	8	FAIXA	Faixa Elástica Thera Band - Verde Forte - 1M	ARKTUS / THERA BAND FORTE	18,50	48,00
68	UND	2	CANETA	Diamantadas com 3 ponteiras e corpo de acrílico para o Dermotonus	ARKTUS / KIT CANETA	293,00	586,00
Valor total						**R$ 27.374,60**	

6 - TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.002.994/0001-01 estabelecida na R PARQUE GENERAL BORGES FORTES Bairro JARDIM GOIÁS, neste ato representado por **Gustavo Duarte Teixeira,** CPF: **055.773.126-71.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
4	UND	3	NEURODYN	Neurodyn II Eletroestimulação Corrente Tens, Fes e Russa	IBRAMED - NEURODYN II	1.479,00	4.437,00
12	UND	1	APARELHO	Aparelho Lymphapress PCD-51	LYMPHPRESS -PCD 51	8.375,00	8.375,00
14	UND	1	PLATAFORMA	Vibratória P204i amplitude 0 a 12 mm, velocidade de 0 a 30Hz, frequência até 14 RPS, peso até 200 kg, 1000W	KIKOS-P204i	9.299,00	9.299,00
21	UND	3	LASERPULSE	Equipamento micro controlado de laser terapêutico de baixa potência,	IBRAMED	1.989,00	5.967,00
30	UND	1	DUALPEX 961	um estimulador elétrico neuromuscular	QUARK-961 URO	2.430,00	2.430,00
35	UND	2	PEDESTAL	lâmpada Infravermelho ajuste de altura Fisioterapia	ARTIPÉ	395,00	790,00
44	UND	3	ACAPELLA	Acapella Adulto – Exercitador respiratória de terapia PEP vibratória	POLITEC SAUDE	305,00	915,00
45	UND	3	ACAPELLA	O Acapella BLUE	POLITEC SAUDE	370,00	1.110,00
71	UND	3	VALVULA	Kit Epap / Cpap Adulto	VENTCARE	239,00	717,00
Valor total						**R$ 34.040,00**	

O Valor total da Ata de Registro é de **R$ R$ 138.179,98 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

– DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc.. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG
Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos equipamentos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial n° 018/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos equipamentos contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os equipamentos licitados em no máximo até 30 (trinta) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.

A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os equipamentos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os equipamentos que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer equipamentos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.

9 – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 6 (seis) vezes de acordo com à entrega dos equipamentos, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos equipamentos.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14 – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 15 de setembro de 2023.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
Empresa Registrada

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Empresa Registrada

HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
Empresa Registrada

GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA
Empresa Registrada

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP
Empresa Registrada

TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA
Empresa Registrada

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:38E8282F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 020/2023

Processo nº 2023014972**,** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FESG/UNICERRADO.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para a **futura e eventual aquisição de equipamentos e material de consumo destinado a atender as necessidades do curso de fisioterapia da Fesg/Unicerrado,** apresentando-se como propostas mais vantajosas as Empresas:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56 estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66 Bairro JARDIM PRESIDENTE, neste ato representado por **Marcus Vinicius Nery de Oliveira,** CPF: **064.302.771-86.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1	UND	2	BRÔNQUIO	Saudável e patológico, em corte transversal c/ 4 estágios.	ANATOMIC	279,78	559,56
9	UND	2	ALGÔMETRO	Digital Portátil Escala 0 a 5KgF com RS-232	INSTRUTHERM	2.505,00	5.010,00
18	UND	2	BALANÇA	Bioimpedância BC 601	TANITA	3.970,00	7.940,00
38	UND	2	ÓRTESE	Suporte ajustável para tornozelo. Protetor de fratura do pé e tornozelo	MERCUR	257,00	514,00
39	UND	3	MULETA	Alumínio leve e anatômico	SUPERMEDY	77,00	231,00
42	UND	3	BENGALA	Bastão Alumínio Com Regulagem	DELLAMED	39,60	118,80
43	UND	6	BOLSA	Térmica de gel 500G	RMC	25,00	150,00
49	UND	10	FAIXA	Kit Mini bands – Faixas Elásticas	ARKTUS	56,99	569,90
61	UND	8	FAIXA	Elástica Thera Band - Vermelho Médio - 1M	ARKTUS	17,00	136,00
63	UND	8	FAIXA	Faixa Elástica Thera Band -Amarelo Suave - 1M	ARKTUS	17,00	136,00
69	UND	3	TREINADOR MUSCULAR	Inspiratório – leve	HAB	810,00	2.430,00
86	UND	3	VALVULA	Unidirecional com PEEP – VUP	MURENAS	200,00	600,00
Valor total						**R$ 18.395,26**	

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03 estabelecida na AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO Bairro VILA ALZIRA, neste ato representado por **Fabricio Ribeiro Rodrigues,** CPF: **020.132.211-00.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
8	UND	1	Maca	Divã Tablado em madeira	ARKTUS	1.390,00	1.390,00
17	UND	2	OXIMETRO DE PULSO	Curva (bateria recarregável + carregador) – UT 100 MD	MD	1.606,00	3.212,00
22	UND	4	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ	APARELHO ULTRASSOM BIVOLT	IBRAMED	1.663,20	6.652,80
24	UND	1	ESCADA	Madeira De Canto L - 3 Degraus	ARKTUS	2.276,00	2.276,00
25	UND	3	ESCADA	Dois degraus para maca	CASA MEDICA	140,00	420,00
29	UND	2	CADEIRA	Quick Massage	ARKTUS	840,00	1.680,00
58	UND	2	ESTESIÔMETRO	Monofilamentos De Semmes		326,00	652,00
59	UND	3	SIMETROGRAFO	PAREDE TIPO BANNER		310,00	930,00
64	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 1 kg	ARKTUS	29,20	116,80
65	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 2 kg	ARKTUS	36,80	147,20
66	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 3 kg	ARKTUS	50,00	200,00
67	Par	4	Tornozeleiras	Par – com Peso 4 kg	ARKTUS	71,50	286,00
Valor total						**R$ 17.962,80**	

HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, devidamente inscrita **no CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36** estabelecida na **AV JUSCELINO KUBITSCHEK , 200 Bairro JUNDIAI,** neste ato representado por **Amilton Morais Silva,** CPF: **474.619.344-49.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
2	UND	2	CADEIRA DE RODAS	Rodas aço 40CM cinza 1009	JAGUARIBE	588,00	1.176,00
10	UND	1	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	Com pesos embutidos	WCT FITNESS	4.440,00	4.440,00
11	UND	1	BARRAS PARALELAS	Paralela com piso de no mínimo 2,5 metros	CARCI	2.000,00	2.000,00
56	UND	6	FAIXA	Kit Tubing Premium 11 peças e 5 mini bands Elástico	BRAVUS	220,00	1.320,00
57	UND	10	COLCHONETE	Espuma D23, 1.85 X 0.6 m densidade revestidos de curvim de qualidade superior azul escuro	Ortoflex	80,80	808,00
70	UND	3	TREINADOR MUSCULAR	Powerbreathe – Treinador muscular inspiratório – médio	POWERBREATHE	661,00	1.983,00
Valor total						**R$ 11.727,00**	

GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 37.096.592/0001-05,** estabelecida na RUA BANDEIRANTE Bairro VILA AGUIAR**,** neste ato representado por **Hesmer Carmo Schmidt, CPF: 517.741.351-91**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
13	UND	2	DINAMÔMETRO	Dinamômetro Hidráulico de Mão SH	CARCI	2.680,00	5.360,00

15	UND	2	KIT KETTLEBELL	Emborrachado – Kit c/ 5uni	MEGAGYM	697,00	1.394,00
23	UND	2	DINAMÔMETRO	Digital 130kg Wct Fitness 600170	WCT	425,00	850,00
36	UND	2	KIT	Kit hidroterapia	CRESS	580,00	1.160,00
46	UND	4	THRESHOLD IMT	Threshold IMT - treinador muscular	PHILIPS	139,33	557,32
47	UND	4	THRESHOLD	Threshold PEP -	PHILIPS	489,00	1.956,00
48	UND	2	MASCARA	Oro-nasal F2 Full Face	BMC	326,90	659,80
54	UND	3	CRONOMETRO	Digital Esportivo com Bússola	KKCARE	76,00	228,00
72	UND	10	OLEO	Massagem Neutro 1L	RAAVI	60,00	600,00
73	UND	15	SABONETE	limpeza facial – 500ml	FLER	54,90	823,50
74	UND	15	CREME	esfoliante facial – 200g	FLER	64,00	960,00
75	UND	15	LOÇÃO	Tônica Calmante Facial – 300ml	FLER	74,90	1.123,50
76	UND	35	LOÇÃO	Emoliente c/ Trietanolamina–500 ml	FLER	77,00	2.695,00
77	UND	20	MÁSCARA	Hidratação facial – 220g	FLER	150,00	3.000,00
78	UND	10	CREME	Corporal lipolítico e anticelulite - 1 kg	HIDRAMAIS	125,00	1.250,00
79	UND	10	CREME	Drenagem linfática – 1Kg	HIDRAMAIS	75,00	750,00
80	UND	15	CREME	Massagem Localizada - 1kg	D'AGUA NATURAL	89,00	1.335,00
81	UND	15	CREME	Creme Esfoliante Corporal – 1kg	D'AGUA NATURAL	49,00	735,00
82	UND	20	AGUA MICELAR	400ml - Solução de limpeza 5 em 1	L'OREAL	55,00	1.100,00
83	CX	4	AGULHA	Sistêmicas de Acupuntura - 0,25 X 30 mm (caixa com 1.000 agulhas)	UNIQMED	178,90	715,00
84	CX	4	AGULHA	Sistêmicas de Acupuntura - 0,25 X 40 mm (caixa com 1.000 agulhas)	UNIQMED	178,00	712,00
85	CX	4	AGULHA	Sistêmicas de Acupuntura - 0,30 X 70 mm (caixas com 1000 agulhas)	UNIQMED	178,90	715,00
Valor total						**R$ 28.680,32**	

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.647.559/0001-18 estabelecida na AL P 02, N 885 Bairro SETOR DOS FUNCIONARIOS, neste ato representado por José Antônio de Lima, CPF: **123.084.041-91.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
3	UND	1	Comparação Da Artéria Saudável E Patológica Anatomia Humana	Resina plástica rígida	ANATOMIC / TGD-0323-D	200,00	200,00
5	UND	2	APARELHO INFRA VERMELHO	De Mesa para Fisioterapia	ARKTUS / ME19317A01	188,00	376,00
7	UND	2	DIAPULSI 990	Diapulsi 990 - Tens, Fes, Russa, Interferencial, Diadinâmicas, Galvânica e Farádica	QUARCK / DIAPULSI 990	2.267,00	4.534,00
16	UND	2	Manovacuômetro	Analógico de -150/150 cmH2O	PRO AR LIFE / PROAR 150	1.479,00	2.958,00
19	UND	2	Inalador	Nebulizador compressor	G-TECH –NEBCOM-V	102,00	204,00
20	UND	2	Tábua	Equilíbrio para propriocepção	ARKTUS / PROP. MEC. 00122A	139,00	278,00
26	UND	1	Bicicleta Ergométrica	Vertical Profissional	PODIUMFIT / V200	2.460,00	2.460,00
27	UND	1	Bicicleta Ergométrica	Horizontal	PODIUM / H300	5.360,00	5.360,00
28	UND	2	Maca De Massagem	Portátil C/ Altura Regulável	ARKTUS / PA00635A107	1.060,00	2.120,00
31	UND	1	Esteira elétrica	Ergométrica drean RunFit 2.1 com 3 níveis de inclinação	DREAM FIT / CONCEPT 2.5	2.850,00	2.850,00
32	UND	2	Armário Vitrine	Hospitalar Para Medicamentos	ORTOMED / OM 100	700,00	1.400,00
33	UND	2	Alvéolos Pulmonares	Ampliado -anatômico ampliado	ANATOMIC / TZJ-0319-A	229,00	458,00
34	UND	2	Válvula	Cilindro com Fluxometro	UNITEC / VF010	337,00	674,00
37	UND	2	Suspensório	Pavlik – Tamanho P	DILEPE / PAVLIK DL542	144,00	288,00
40	UND	3	Muleta	Axilar Alumínio Regulagem	DELLAMED / POP-D7	119,00	357,00
41	UND	2	Andador	Alumínio Articulado Regulável	DELLAMED / POP-D10	171,00	342,00
50	UND	2	Bola Suíça	Bola Suíça Ginástica de 55 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	66,80	133,60
51	UND	2	Bola Suiça	Bola Suiça Ginástica de 65 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	70,00	140,00
52	UND	2	Bola Suíça	Bola Suíça Ginástica de 75 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	78,00	156,00
53	UND	2	Bola Suíça	Bola Suíça Ginástica de 85 cm	ARKTUS / ANTI BURST 55 VERDE	78,00	156,00
55	UND	3	KIT	Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas	GO AHOLIC / KIT FUNCIONAL	330,00	990,00
60	UND	4	ÓCULOS	Proteção para laserterapia	JAGUAR / KALIPSO	51,50	206,00
62	UND	8	FAIXA	Faixa Elástica Thera Band - Verde Forte - 1M	ARKTUS / THERA BAND FORTE	18,50	48,00
68	UND	2	CANETA	Diamantadas com 3 ponteiras e corpo de acrílico para o Dermotonus	ARKTUS / KIT CANETA	293,00	586,00
Valor total						**R$ 27.374,60**	

TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.002.994/0001-01 estabelecida na R PARQUE GENERAL BORGES FORTES Bairro JARDIM GOIÁS, neste ato representado por **Gustavo Duarte Teixeira,** CPF: **055.773.126-71.**

ITEM	UND	QDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALORES	
						UNIT.	TOTAL
4	UND	3	NEURODYN	Neurodyn II Eletroestimulação Corrente Tens, Fes e Russa	IBRAMED - NEURODYN II	1.479,00	4.437,00
12	UND	1	APARELHO	Aparelho Lymphapress PCD-51	LYMPHPRESS -PCD 51	8.375,00	8.375,00
14	UND	1	PLATAFORMA	Vibratória P204i amplitude 0 a 12 mm, velocidade de 0 a 30Hz, frequência até 14 RPS, peso até 200 kg, 1000W	KIKOS-P204i	9.299,00	9.299,00
21	UND	3	LASERPULSE	Equipamento micro controlado de laser terapêutico de baixa potência,	IBRAMED	1.989,00	5.967,00
30	UND	1	DUALPEX 961	um estimulador elétrico neuromuscular	QUARK-961 URO	2.430,00	2.430,00
35	UND	2	PEDESTAL	lâmpada Infravermelho ajuste de altura Fisioterapia	ARTIPÉ	395,00	790,00
44	UND	3	ACAPELLA	Acapella Adulto – Exercitador respiratória de terapia PEP vibratória	POLITEC SAUDE	305,00	915,00
45	UND	3	ACAPELLA	O Acapella BLUE	POLITEC SAUDE	370,00	1.110,00
71	UND	3	VALVULA	Kit Epap / Cpap Adulto	VENTCARE	239,00	717,00
Valor total						**R$ 34.040,00**	

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ R$ 138.179,98 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos),** cuja despesa deverá correr por conta da Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339030 e 03.0301.12.364.0430.2217.449052.**

PUBLIQUE-SE

Goiatuba, 11 de setembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7CA269D5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: PSP – COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA LTDA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de purificadores de água, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	16	UND	REFIL WFS 007	R$ 122,00	R$ 1.952,00
2	02	UND	REFIL LIBEL FLEX	R$ 130,00	R$ 260,00
3	40	MT	MANGUEIRA IBBL	R$ 9,50	R$ 380,00
4	40	MT	MANGUEIRA SOFT	R$ 9,50	R$ 380,00
5	08	UND	REFIL IBBL BDF	R$ 130,00	R$ 1.040,00
6	02	UND	REFIL BEBEDOURO PRESSÃO	R$ 122,00	R$ 244,00
7	02	UND	REFIL 5”	R$ 80,00	R$ 160,00
8	02	UND	REFIL 7”	R$ 90,00	R$ 180,00
9	10	UND	REFIL 9”	R$ 120,00	R$ 1.200,00
10	02	UND	REGISTRO	R$ 35,00	R$ 70,00
11	06	UND	TORNEIRA INOX	R$ 80,00	R$ 480,00
12	02	UND	PRÉ FILTRO 9” COMPLETO	R$ 280,00	R$ 560,00
TOTAL					**R$ 6.906,00**

VALOR GLOBAL: R$ 6.906,00 (seis mil e novecentos e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 18/09/2023
Término: 18/09/2024

PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 18 de setembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EB6D5004

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 69/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESTINADOS AO I CONGRESSO DE MEDICINA DO SUL GOIANO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade atender os Mini Cursos que serão ofertados no I Congresso de Medicina do Sul Goiano.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de materiais para atender as demandas do I Congresso de Medicina do Sul Goiano da FESG/UNICERRADO, conforme empresas abaixo: **L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** com endereço Alameda P- 02 nº 855 – Setor dos Funcionários - Goiânia- GO, neste ato representado por seu sócio proprietário **José Antônio de Lima** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.394,30**

(dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	UND	Lubrificante Spray Óleo Mineral USP e Propelente	R$ 79,85	R$ 319,40
2	3	UND	Ambu Reanimador Manual Silicone - Neonatal.	R$ 181,60	R$ 544,80
3	3	UND	Ambu Reanimador Manual Silicone - Pediátrico.	R$ 172,15	R$ 516,45
4	3	UND	Ambu Reanimador Manual Silicone - Adulto	R$ 172,15	R$ 516,45
5	1	CX	Luva de Vinil sem pó – tamanho P	R$ 16,40	R$ 16,40
6	1	CX	Luva de Vinil sem pó – tamanho M	R$ 16,40	R$ 16,40
7	1	CX	Luva de Vinil sem pó – tamanho G	R$ 16,40	R$ 16,40
8	10	CX	Fios de sutura agulhado Nylon 3-0 20MM com agulha 3/8.	R$ 44,80	R$ 448,00
TOTAL					**R$ 2.394,30**

22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Renato Marques de Freitas** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	40	UND	Língua de Boi	R$ 40,00	R$ 1.600,00
TOTAL					**R$ 1.600,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de agosto de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8CF28067

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 069/2023

PROCESSO nº 2023023268
DISPENSA: 069/2023
ASSUNTO: Aquisição de materiais para atender as demandas do I Congresso de Medicina do Sul Goiano da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023023268,** autoriza a Empresa: **L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18**, a fornecer o material objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	UND	Lubrificante Spray Óleo Mineral USP e Propelente	R$ 79,85	R$ 319,40
2	3	UND	Ambu Reanimador Manual Silicone - Neonatal.	R$ 181,60	R$ 544,80
3	3	UND	Ambu Reanimador Manual Silicone - Pediátrico.	R$ 172,15	R$ 516,45
4	3	UND	Ambu Reanimador Manual Silicone - Adulto	R$ 172,15	R$ 516,45
5	1	CX	Luva de Vinil sem pó – tamanho P	R$ 16,40	R$ 16,40
6	1	CX	Luva de Vinil sem pó – tamanho M	R$ 16,40	R$ 16,40
7	1	CX	Luva de Vinil sem pó – tamanho G	R$ 16,40	R$ 16,40
8	10	CX	Fios de sutura agulhado Nylon 3-0 20MM com agulha 3/8.	R$ 44,80	R$ 448,00
TOTAL					**R$ 2.394,30**

Assinatura: 23/08/2023
Vigência: 23/08/2023 a 23/10/2023
Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 2.394,30 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Goiatuba, 23 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.647.559/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5C139354

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 002/2023

Relatório Final da Comissão

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Guarani de Goiás-GO, nomeada por meio do Decreto nº 053/2023, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar abaixo a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023:

TECNICO DE REFERENCIA DO CRAS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	DEBORAH LISSI FRANCISCA DE A. SANTOS	12,83	APROVADA
02	KEYLLA MAYANE DE ANDRADE CORREIA MELO BRITO	3,0	CADASTRO DE RESERVA

ORIENTADOR SOCIAL			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	DEBORA CHRISTINA DE ALMEIDA	45,89	APROVADA
02	DEBORA APARECIDA NERIS MOREIRA	35,58	APROVADA
03	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	17,0	APROVADA
04	MARISA ALVES DA CRUZ	5,5	CADASTRO DE RESERVA
05	TATIANA PINTO GUIMARAES	4,5	CADASTRO DE RESERVA
06	HIANE FERREIRA DE SOUZA MORAIS	4,0	CADASTRO DE RESERVA

VISITADOR			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	LEIDIANE DE SOUZA MOURA CARMO	21,5	APROVADA
02	SARAH CRISTINA SOARES DE SOUZA	18,0	APROVADA
03	CHARLENE FERREIRA DOS SANTOS	13,56	APROVADA
04	ALESANDRA SOARES BARBOSA NERES	12,45	APROVADA
05	GILVANICE BATISTA COSTA	6,0	CADASTRO DE RESERVA
06	DANIELE CORREIA DA CONCEIÇÃO	5,5	CADASTRO DE RESERVA
07	EMANUEL VITOR JOSÉ DOURAO	5,0	CADASTRO DE RESERVA
08	NAYANE DA CONCEIÇÃO MOURA	3,5	CADASTRO DE RESERVA
09	ROSIVAN NEVES DA GUARDA DE JESUS	3,0	CADASTRO DE RESERVA

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	VANESSA FERREIRA MOREIRA ALVES	64,44	APROVADA
02	CLAUDIA DA COSTA SOUZA	12,87	CADASTRO DE RESERVA

ENTREVISTADOR/DIGITADOR CADASTRO UNICO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	PAULO VITOR FERNANDES REGES	14,62	APROVADO
02	CIMARA VIEIRA DE SOUZA	6,5	CADASTRO DE RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL CRAS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	NARJARA ALVES DA SILVA	193,31	APROVADA
02	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	119,68	APROVADA
03	MARIA LUZIMAR F. DO NASCIMENTO MARTINS	93,06	APROVADA
04	JULIANA FRANCISCO GOMES	53,32	CADASTRO DE RESERVA
05	LEUSINETE JOSE DO CARMO	39,5	CADASTRO DE RESERVA
06	CAROLINA APIO	36,5	CADASTRO DE RESERVA

PSICOLOGO/CRAS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	ELENICE ROSA DA CONCEIÇÃO	65,37	APROVADA

PROFESSOR PEDAGOGICO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA LUCIANA DOS ANJOS REIS	467,87	APROVADA
02	MARIA ALAIDE CASTRO TEIXEIRA	392,18	APROVADA
03	RAHNA PEREIRA CAMPOS SILVA	357,87	APROVADA
04	ELIENE CORREIA MENDES MELO	315,62	APROVADA
05	CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	179,37	APROVADA
06	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	165,62	APROVADA
07	RAIMUNDA BENEVIDES DE SOUZA	139,18	CADASTRO DE RESERVA
08	MARIA NERI ARAUJO DA SILVA	117,81	CADASTRO DE RESERVA
09	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE O. SANTOS	111,75	CADASTRO DE RESERVA
10	GEIZA DE SOUZA MELO ROCHA	103,0	CADASTRO DE RESERVA
11	SANDRA MARIA VIEIRA DE ANDRADE	90,18	CADASTRO DE RESERVA

NUTRICIONISTA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	NATHALYA ROBERTA ROCHA	6,5	CADASTRO DE RESERVA
	JUSCELENE MARIA RIBEIRO	1,37	CADASTRO DE RESERVA

PSICOLOGO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

01	AIR FERREIRA JUNIOR	9,0	APROVADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	GISELE FERREIRA DA SILVA	16,62	APROVADA
02	ERICA DA SILVA SOUZA	13,50	APROVADA
03	MAURICIA DA COSTA MARIA GONÇAVES	9,5	APROVADA
04	NATALIA NUNES DE SOUZA	9,5	CADASTRO DE RESERVA
05	ALENICE ALVES DE OLIVEIRA	9,0	CADASTRO DE RESERVA
06	ELEUZA EVANGELISTA MOREIRA	9,0	CADASTRO DE RESERVA
07	SONIA PATRICIA SOARES CAMPOS	7,0	CADASTRO DE RESERVA
08	ADAILTO RODRIGUES DOS SANTOS	6,5	CADASTRO DE RESERVA
09	JOSENILDA SOUZA DA ROCHA	6,5	CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	VALCI MARIA DE JESUS	27,5	APROVADA
02	ELISVANDER SOARES XAVIER	23,12	APROVADA
03	ZELIA GOMES DOS SANTOS DOURADO	21,75	CADASTRO DE RESERVA
04	ELZA CADEIRA DE SOUZA	20,5	CADASTRO DE RESERVA

INSTRUTOR DE CAPOEIRA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	LIDIA DE JESUS SILVA SIMPLICIO	0,5	APROVADA

INSTRUTOR DE CARATÊ

Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	JOAO PEDRO VIEIRA DE AZEVEDO	6,0	APROVADA

INSTRUTOR DE VÔLEI/FUTSAL/FUTVOLEI/BASQUETEBOL/FUTEBOL			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	MARCIO VITOR ROCHA	144,87	APROVADA

Guarani de Goiás- aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ DENIS XAVIER
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

MARLEI NUNES DO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

SINDOVAL RODRIGUES MONTALVÃO
2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9A5D86A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	**DESTINO**	**SAÍDA / CHEGADA**	**MOTIVO**	**VALOR**
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	01/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D6CA959D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	24/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E874743D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	26/08/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EF11CC71

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	09/08/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:53568B90

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3126, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	24/08/2023	LEVAR 06 PACIENTES PARA GOIÂNIA PARA TRATAMENTO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A152D368

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3127, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	25/08/2023	IDA A GOIÂNIA COM 05 PACIENTES PARA TRATAMENTO E EXAMES MÉDICOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D7486435

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	CATALÃO - GO	26/08/2023	IDA A CATALÃO COM 01 PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C4220708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 28/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2387/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 199/2023 E PARECER JURÍDICO N. 360/2023-AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO DO BAILE DE DEBUTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 28/2023, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE JULHO DE 2023, EM RAZÃO QUE NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DA PARTE DAS DEBUTANTES EM TEMPO HÁBIL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, APRESENTADA PELA C.I SEMPAS N°. 1208/2023. DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO COM O DJ WELLINGTON A SE REALIZAR NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO BAILE DE DEBUTANTES, NO PARQUE AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS;

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNT.	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ELETRÔNICO COM DJ WELLINGTON, OPEN FORMAT COM 01 INTEGRANTE E MESA DE SOM PRÓPRIA A SE REALIZAR NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023, NO PARQUE AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	01	SV	R$ 1.990,000	**R$ 1.990,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E7AA8D75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SACOS PLASTICOS PARA MONTAGEM DE CESTA BÁSICA. processo 10290/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	510,00
TOTAL				**510,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PLATIPLASTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.079.634/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PLASTICO COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO : SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO , MEDIDA : BOCA : 50CM , ALTURA : 80 CM	PACOTE		6,0000	85,0000	510,0000
Total							**510,0000**

Total	**510,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5F092D34

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS. processo 96/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.700,00
TOTAL				**5.700,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO DAGMAR MACHADO
CNPJ/CPF: 04.444.508/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	QUADRA FUTEBOL DE SABÃO.	UNIDADE		2,0000	750,0000	1.500,0000
1	2	PULA -PULA	UNIDADE		3,0000	250,0000	750,0000
1	3	AQUAPLAY	UNIDADE		1,0000	750,0000	750,0000
1	4	TOBOGÃ	UNIDADE		3,0000	700,0000	2.100,0000
1	5	CASTELINHO	UNIDADE		1,0000	350,0000	350,0000
1	6	PISCINA DE BOLINHA	UNIDADE		1,0000	250,0000	250,0000
Total							**5.700,0000**

Total	**5.700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BFF285E4

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. processo 9673/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	229	3.385,20
TOTAL				**3.385,20**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MVR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.369.776/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 18.000BTU, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFRIGERAR , VENTILAR , DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO , DISPLAY : INVISÍVEL , QUANTIDADE DE BTUS , CICLO: FRIO , CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICO/INMETRO:A , TECNOLOGIA: INVERTE, GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS ,TIPO DE GÁS : R-32 , MODELO : 45HJF118C2IA/45HJFE18C2NA , MEDIDA EVAPORADORA (INT) (LXAXP/CM):96X31X22,5CM ,MEDIDA CONDONSADORA (EXT)(LXAXP/CM):73,8X54 X27CM , PESO LIQUIDO EVAPORADORA (INT)(KG):11 KG , PESO CONSIDERADO (EXT) (KG) : 23,75KG MOVIMENTO DAS ALETAS :VARIAVEL , INFORMAÇÕES TÉCNICAS:VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO : 3, COMPRIMENTO DOS TUBOS : MAXIMO (M) : 20 , PADRÃO (M) : 2,SERPENTINA / PROTEÇÃO DAS ALETAS :UNIDADE EXTERNA : COBRE/ALETAS AZUIS , UNIDADE INTERNA : COBRE /ALETAS AZUIS NIVEL DE RUIDO UNIDADE EXTERNA ; 52(DBA), FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ , NIVEL DE RUIDO UNIDADE INTERNA ; 47(DBA) ,FILTRAGEM :NYLON , FASE , MONOFÁSICO , DISPOSITIVO DE EXPANSÃO ;CAPILAR , DISPLAY : INVISÍVEL , DESNÍVEL MÁXIMO DE INSTALAÇÃO : 8M CÓDIGO FRIGELAR ;A191702/A1911703 , SERPENTINA , COBRE , TUBULAÇÃO (BITOLAS): 1/4 E 3/8 , CONSUMO APROXIMADAMENTE DE ENERGIA :(KWH) : 1750 (KWH/ANO) , VAZÃO DE AR (M³/H):897,11(M³/H) , CONTROLE REMOTO :SIM , COR BRANCO , CORRENTE ELETRICO MODO REFRIGERARÃO (A): 15,7ª , DESNIVEL MÁXIMO DE INSTALAÇÃO :8M, POTENCIA : 5274W, REMOÇÃO DE UNIDADE 1/H:1,68 , VOLTAGEM :220V .	PACOTE	ELGIN	1,0000	3.385,2000	3.385,2000
Total							**3.385,2000**

Total	3.385,2000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A5DA102A

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA. processo 97/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	260,00
TOTAL				**260,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA L3150 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMAALIMENTAÇÃO DE TINTA E CABEÇA DE IMPRESSORA , REPARO MECANISMO ALIMENTAÇÃO PAPEL.	UNIDADE		1,0000	260,0000	260,0000
Total							**260,0000**
Total							**260,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B489F207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE JALES-SP processo 10261/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	382,83
TOTAL				**382,83**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		66,1200	5,7900	382,8348
Total							**382,8348**

Total	**382,8348**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AD750703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE JALES-SP processo 10256/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.281,12
TOTAL				**1.281,12**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		69,3320	5,1900	359,8331
1	2	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		103,9390	5,3900	560,2312
1	3	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		64,5900	5,5900	361,0581
Total							**1.281,1224**

Total	**1.281,1224**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 4 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5076305B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS DO AMBULATORIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO. processo 9207/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	450,00
TOTAL				**450,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ORENCI PEREIRA DE REZENDE
CNPJ/CPF: 170.023.541-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM CENTRAL PABX E RAMAIS TELEFONICOS	UNIDADE		1,0000	450,0000	450,0000
Total							**450,0000**

Total	**450,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3ABB63DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ENTRADA 220V E SAÍDA 110V. processo 337/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT	UNIDADE		2,0000	150,0000	300,0000
Total							**300,0000**

Total	**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:CC6A9813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 8 CADEIRAS DE ESCRITORIO ERGONOMICAS. processo 333/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.192,00
TOTAL				**3.192,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTILO PRESIDENTE CONFORT PLUS BASE GIRATÓRIA, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS ASSENTO E ENCOSTO EM TELA (MESH),BRAÇOS DE APOIO FIXOS ACABAMENTO EM AÇO CROMADO E RODAS EM PLÁSTICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 110 KG. MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 54CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 117CM ALTURA MÍNIMAATÉ O CHÃO: 107CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 64CM LARGURA: 54CM ALTURA MÁXIMAATÉ O CHÃO: 45CM ALTURA MÍNIMAATÉ O CHÃO: 34CM BRAÇOS LARGURA: 56CM	UNIDADE		8,0000	399,0000	3.192,0000
Total							**3.192,0000**

Total	**3.192,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0CA042CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE PASTAS DE PROCESSOS. processo 158/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.800,00
TOTAL				**2.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASTA PROCESSO 32X46 PAPEL RECICLATO 240GR 4 CORES COM VINCO ORELHA COM TIMBRE DA SECDE SAÚDE	UND		2.000,0000	1,4000	2.800,0000
Total							**2.800,0000**

Total	**2.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 14 de setembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3A3BD153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 059

LEI COMPLEMENTAR Nº 059 DE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera o § 2º, do art. 70, da Lei Complementar nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 70, da Lei Complementar nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 (...)

§ 2º A contribuição previdenciária, de responsabilidade do ente, será de 16,00% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para as despesas administrativas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na reavaliação atuarial de 2023.

I - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente do valor do Aporte do Custo Adicional Mensal dos Juros - Patronal, conforme tabela abaixo discriminada o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, para o período de 2023 a 2057.

Ano	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Juros Patronal	Alíquota Contribuição – Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura – Total Mensal	Alíquota de Contribuição do Servidor – Total Mensal	Taxa de Adm acrescer na parte do Ente
2023 a 2024	28,00%	2,00%	30,00%	14,00%	14,00%	2,00%
2025 a 2025	28,00%	8,00%	36,00%	22,00%	14,00%	2,00%
2026 a 2026	28,00%	15,00%	43,00%	29,00%	14,00%	2,00%
2027 a 2057	28,00%	22,15%	50,15%	36,15%	14,00%	2,00%

II – A alíquota total de contribuição previdenciária é 32,00%, incluído a taxa de administração 2%, sendo 18,00% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor ativo, dos Aposentados e dos Pensionistas será de 14,00%, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais. "

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D118D837

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA

RESULTADO FINAL

DEFERIDOS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	BENEFÍCIO
056105254-97	ALDO PAULO HECKE	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
074499578-76	ANDREZA INOCENCIO SOUSA LIMA FELIX	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
064960597-72	ANTONIA GORETE DOS REIS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
038204383-94	BEATRIZ FRANÇA CARVALHO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081035533-79	CASSIANO PEREIRA VIANA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
023684201-34	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
038575513-99	CLEIDE ROSA RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
042447686-02	DANIELA CARMO DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
037486853-00	DANILLO ROGERIO PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
045822674-24	DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
073059907-87	DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
065030816-69	EDILENE PEREIRA DE SOUZA ARAGAO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
023989215-14	EDILEUZA DE SOUZA DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
017589936-34	ELIANE APARECIDA SOARES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
024937735-78	ELIENE MARIA VIEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
049900471-09	ERAUDINO CORREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
024389956-45	EVA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
080954414-81	FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063428374-06	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO

026590598-29	GUIOMAR LAURINDA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
070240940-52	IRACEMA PINTO FIDELES FARIA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
057221764-19	JAINES MARQUES GOMES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
051426517-58	JESSICA VENANCIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
002331350-10	JONATAS BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
062354734-19	KALYNE SANTOSS ALVES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
036461472-29	KETHELEM BRUNA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081200869-66	LEITICIA LUCIA MAYLA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
044030755-41	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063199798-95	LUZIA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
033697561-96	MANOELA ANTUNES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
031396429-26	MARCIVANIA CARVALHO DE REZENDE	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063429961-13	MARGARIDA ANDRE XAVIER	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
041819363-09	MARIA APARECIDA MARGENS MESSIAS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
039009990-23	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
077181992-74	MARIA DE FATIMA PIRES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
031617807-10	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
073263313-32	MARIA ISABEL DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
024403759-00	MARIA LUCIA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081037711-04	MARIA RIBAMAR FERREIRA SOARES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
021631026-10	MARIA ROSILENE LISBOA DA CRUZ	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
067235998-70	MARISE CAMPOS DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
070306438-01	MARLONE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063795228-67	MARTA CANDIDA PEREIRA BELLO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
023941127-78	MICHELI ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
070197225-47	MIRIAN PEREIRA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
018969100-09	PATRICIA BORGES DE CARVALHO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
050705100-96	PAULO HENRIQUE APARECIDO GARCIA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
049212386-18	PRISCILLA TOPPY FERREIRA RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
053367912-53	RAIANE DUARTE PEREIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
052252292-04	ROMULO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
059111281-16	ROSIANE MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
036439839-64	SILMARA ALVES ROSA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063047183-57	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
007331457-00	SOLANGE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063008870-57	THATIANE SAETA FELICIANO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
080954164-52	THAYNA FERNANDA CARDOSO DE MELO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
047001822-45	THAYNARA RAMOS SILVA ARAUJO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081070841-87	WANESSA BARROS DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
080176808-05	WEMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
037402121-01	WESLEI TIAGO DOS REIS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
051941822-01	ADRIANA COSTA DOS SANTOS MARIANO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017321076-70	AGNELO GONÇALVES FILHO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
067061250-24	ALENIR MARIA PEREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
024953601-30	ALINE COSTA SOARES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
031659596-92	AMELIA ANTONIA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
039846995-49	ANA CAROLINA VALPATO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
027051505-44	ANA CLAUDIA DA SILVA TOME	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
630087204-63	ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081009700-17	ANA LUCIA GOMES BANDEIRA GALVAO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
041552253-60	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
065476872-28	ANA NERI DAVID DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
058320162-89	ANA PAULA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081003393-33	ANA PAULA MORAES DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
047607368-59	ANADELIA APARECIDA VITORIA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063931320-51	ANDREIA MARIA DE PAULA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055804242-21	APARECIDA DA CRUZ	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060372494-90	APARECIDA MARIA MENDES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060588235-52	ARIOVALDO ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
044542505-96	ARLETE ALVES VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
048694984-21	AURI PEREIRA HORA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
050415476-10	BALBINA LUIIZA DE JESUS BARBOSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055630261-32	BETANIA NUNES RIBIERO GOMIDES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
080981699-79	CELIA REGINA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
005519705-03	CIDALVA SILVA CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066862330-64	CLEIDE REGINA ALVES PEREIRA CANDIDO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
049054752-44	CLEIDIANE MORENO EVANGELISTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
074163944-06	CLEOVANE SANTANA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066889139-41	CORIVALDO CARDOSO DE MORAIS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
043852320-24	COSMA ERUNDINA CIRIACO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023236309-97	DANIELA CRISTINA ALVES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063174550-58	DARCY APARECIDO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
042252264-33	DEISY LAUANNY MAXIMO GARCIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
043664929-20	DINORAH FERREIRA D ALELUIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
058392940-04	DIONICE SOUZA DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
076561428-60	DIVINA CANDIDA MOTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
034485571-61	DIVINA DOURADO RIO PRETO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
078399830-90	DIVINA ETERNA BORGES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063504764-09	DIVINA ETERNA DOS SANTOS VICENTE	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
062216445-77	DIVINA LUCIA DE AGUIAR SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
008795087-10	DIVINA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
076318764-01	DOUGLAS RODRIGUES DE AGUIAR SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
049363902-08	EDINIR DA CONCEICAO FERREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
039525240-77	EDMA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018029381-84	EDMILSON BERNADES DO VALE	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017589803-03	ELIDIA MARIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066742832-15	ELIEL OLIVEIRA PUTENCIO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
044313488-08	ELISETE MONTEIRO BASTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023989193-74	ELMA EVANGELISTA DOURADO OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA

0068307279-1	ELZA LUCIA DA SILVA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
006452170-01	EURIPEDES ALVES ROSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081057697-00	FABIANA LONCLOFF DA SILVA CARVALHOO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
030860206-44	FLAVIO DA SILVA MOTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061784974-90	FRANCISCA CLEUMA LOPES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
045578762-00	FRANCISCA DOS REIS FELIX DA S. CAMPOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018181637-72	GELVANICE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023941106-43	GILZA JACINTA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060989132-42	HELENA APARECIDA VALERIANO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
068860894-98	ILDA MARIA DE SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
047241480-12	IRACI ROSA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066211539-29	ISABEL DE JESUS MONTEIRO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063659010-03	IVONE RAMOS DE ABREU	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055105021-77	JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
067655301-00	JENNIFER ABREU DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017269935-58	JOÃO RODRIGUES GAIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018098044-00	JOCICLEIA JARDIM DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
059209779-06	JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017321147-06	JORGINA JULIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
067403646-80	JOSE MARQUES VALADAO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017590010-82	JOSELENE GOMES FREIRE	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
041508313-35	KAMILA SANTOS ARAUJO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
053521601-73	LAURENANA SOARES DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061717458-04	LAZARO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
013646645-18	LOURENCO BARROS SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081021470-20	LUCIEL DA CONCEIÇÃO COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
041589211-20	LUIZA DE SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023351612-37	LUZIA DE ALMEIDA GARCIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
026960874-58	LUZICLEIDE RAMOS DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
053378292-97	MADALENA MARIA DE MORAIS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
069333339-14	MARIA D´ARC GONÇALVES C. LACERDA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
006947842-00	MARIA DAS GRACAS MARTINS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081046396-25	MARIA DE CASTRO E SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
048061739-24	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055872587-26	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
019168230-68	MARIA DE JESUS FELIX DA CONCEICAO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
043493056-37	MARIA DO SOCORRO LOPES DE MACENA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081031735-41	MARIA FILOMENA LUIZ BISPO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
040622634-24	MARIA GORETE MOREIRA BRITO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
052879966-01	MARIA HELENA ROSA DE CARVALHO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061544252-87	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063476023-85	MARIA JULIA SANTOS DA SILVA DIAS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
008794972-54	MARIA NEUSA FÉLIX PEREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
050308024-10	MARIA PEREIRA DE ABREU	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
008794515-05	MARIA REGINA DO NASCIMENTO CHAVES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055909566-09	MARIA RITA DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018768272-03	MARIA ROSA BATISTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081040868-63	MARIA SANTANA DA COSTA GOMES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
039603142-05	MARIA TEREZA RODRIGUES DA CRUZ	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
016517121-90	MARINALVA LIMA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
007139863-52	MARISA DE MELO IDELFONSO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
037394363-60	MARLENI AMANCIO ARRAIS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
025926579-91	MARQUEANE ALVES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
038016535-01	NILZETE DE FRANÇA SANTANA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073939912-84	NORMA DIRMA MARTINS PERES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
065259999-01	OLIMPIO BATISTA DA SILVA NETO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060996589-12	ORISVANY MARIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
079553547-37	ORLANDO LUIS DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
054688197-16	OSMARINA DE SOUSA BARROS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
058200036-08	PATRICIA RIBEIRO CORDEIRO RODRIGUES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
002683939-31	PAULO CESAR BRAZ DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
080952086-98	PEDRO BARBOSA FILHO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055543182-74	PETRONILIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
054692887-06	RACIBY ANGELINA FUNDÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
019164664-97	RAIMUNDO NONATO MELO RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
062873895-16	RANIERY CRUZ CAMPOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
052689763-54	RAYARA MARTINS DE SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
005519679-94	RENATA ALVES FERREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066750953-40	ROSALINA MATEUS ALVES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063618319-06	ROSELENE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
051135860-13	ROSIMAR CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066248282-42	SANDRA CRISTINA DE PAULA GOMES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
074198450-42	SARAH EMANUELLA PIRES BARBOSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
068196152-05	SEBASTIAO JOSE SOARES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063940580-09	SIMONE BARROS CHAGAS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073117740-12	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
046903268-51	SOLIENE NUNES GAMA RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073224366-10	SONILDA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081062597-06	SUELY INACIO VIEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
047742272-18	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
064948080-50	THAIS PRISCILA ALVES NUNES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
059660325-80	VANDERLEY PEREIRA MENDANHA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063551645-45	WILDALINA MACHADO MATOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
044287165-16	WILLIAN MOREIRA DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061643255-01	ZILDETH MENDES TEIXEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA

INDEFERIDOS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
000574867-83	ADEMOS JANUARIO DE SOUSA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
045000830-49	ANA CARINA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
065473359-76	APARECIDA JOSE QUERINO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
053728833-32	CLEIDIANE NAZARE DOS SANTOS NASCIMENTO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
047948827-42	CLEISA REGINA ROSA VAZ	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
008795838-43	CRISTIANE DOS SANTOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
021117138-72	DIVINA CORREIRA DE OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081036766-16	DIVINA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
053792768-90	EDILSON MELO DE ANDRADE RIBEIRO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIM
069333339-14	EDIVANIR JESUS DE CASTRO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
068874659-49	ELENICE ALVES DA ROCHA GONCALVES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
069043303-41	ELISABETH CANEDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
026755017-00	ELIVANIA CASTRO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
051857042-84	FERNANDO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
023684268-41	GABRYELLA EVANGELISTA SOUZA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
056445723-07	GEISEANE MARTINS DOS PAZ	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
064060107-36	GEORGIA STEFANY ALVES ANTUNES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
074914061-57	GISELE BONIFACIO RESENDE	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
081037795-04	GLEUBSON PEREIRA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
060156126-06	GREDE MARTINS BEZERRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
080964936-55	JANE CLEIA RIBEIRO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
053217152-70	JAQUELINE ALVES DA SILVA SOARES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
068606930-70	JOSE DE JESUS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
066267757-90	JULIENE DA SILVA VIEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081000869-66	LETICIA LUCIA MAGELA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
077347882-54	LOANA APOLINARIO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
081041856-83	LUANA COSTA CAMPOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063945037-70	LUCIENE NOGUEIRA DE SOUSA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
062411869-06	MARCUS VINICIUS ALVES PERIQUITO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
031339766-05	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
030968901-53	MARIA ELENA VIEIRA FERREIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
058857787-10	MARIA JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
081056448-35	MARIA MADALENA DE JESUS VIEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059921405-81	MARIA SILVA DOS SANTOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081034541-25	MARILENE DOS SANTOS BARROS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
079501767-76	MARILENE TELES RODRIGUES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
004351051-00	MARLY BARBOSA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
061680085-19	NILSA MARIA COUTO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
077374852-01	NILTON CESAR GALVAO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
062313716-03	NIVALDA NADIA GONCALVES DE OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
023989944-06	POLLYANA MARTINS DE SOUZA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
025431377-93	RAQUEL DOS SANTOS MATOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
047777810-03	ROBERTO DE OLIVEIRA SALES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
041141972-22	SAMARA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
045984917-44	SAMUEL ALVES FERREIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
012027058-71	SILVANA CASTELO DE QUEIROZ HOLANDA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
073302090-90	SILVANIA APARECIDA RABELO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
054343140-18	SUZANA ALVES RODRIGUES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
080035542-33	TATIANE FABRICIA LOUBACH	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
066415581-26	VALDIVINO FRANCISCO ROSA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
023941145-50	VELCEMAR DE SOUSA PASSOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081020763-05	VITHORYA LUZIA PIRES B. DOS SANTOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
065325727-99	ZILDA APARECIDA FERREIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
024953590-43	AELTON MILTON CORREIRA REGATIERI	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
081011275-26	ALESSANDRA DOURADO DE MEDEIROS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
079874927-01	AMANSO BERBARDO DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
065118236-01	AMARILDO MACARIO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
040542817-02	AMILTON PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
016517147-20	ANA CACIA VIERA DE SOUSA ALVES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
080952690-50	ANA TEREZA SOARES DE ABREU XAVIER	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
057021132-84	ANGELICA MARIA VAZ	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
057185988-78	ANTONIA LUIZA MACHADO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
044645097-95	ANTONIO AVELINO DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
047880545-40	APARECIDA CONCEICAO MENDES MOREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
043736563-80	APARECIDA DEMÉTRIOS DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
062702778-41	APARECIDA VANDA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
058785202-06	BASILIO PEREIRA CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
080986967-58	BEATRIZ CLARA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
054543713-00	BEATRIZ DE MATOS FERREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
063500479-82	BEATRIZ ROSARIO NEVES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
057822782-77	BENEDITA PIRES DOS REIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
061195032-42	BERNARDO AMANCIO DE ALMEIDA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
044355524-93	CARLA ARAUJO SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
081025481-69	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
017589751-48	CARLOS ANTONIO MARTINS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
064748240-18	CARLOS BENTOS DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
073516807-52	CELIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
064554833-24	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
058096024-28	CONSTANTINA RIBEIRO DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
078848421-49	CRISOMAR DOS REIS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
049335908-77	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
006158446-01	DALVINA ALVES GAMA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
035166655-99	DANIELA ALVES SULINO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
059780079-00	DANILA LIMA EGÍDIO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
067624524-26	DARLENE FERREIRA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
066285264-88	DARLY RAMOS DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063552540-21	DEUZUIRA MARIA DE LOURDES SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
068536475-56	DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA

069417892-63	EDILSON DOS SANTOS SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
044616922-64	EDNA BRASIL PINTO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
023289616-06	ELAINE BARBOSA GOMES SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
039261155-48	ELIANE CAMARGO DE MELO SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
063029855-60	ELISETE ISABEL DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
053089394-03	ELIVANE PIRES DO NASCIMENTO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063087306-29	ELZA MARIA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
078751804-22	ENESIA COELHO PAIVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
060273606-40	ESTELA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059505137-54	EUZELIA MARIA ZEFERINO OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
023807935-06	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
081056958-20	FABIO DE ARAUJO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
068607037-25	FABRICIA ROCHA LAURINDO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063510173-43	FATIMA FELICIA AROUXA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063479068-48	FERNANDA FLORES MENDES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
021521081-67	FLAVIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
043338606-10	FRANCISCA AMELIA BARBOSA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063598282-00	GILDA RODRIGUES DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
078107815-61	GILMAR RIBEIRO DE CASTRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
064065484-34	GISLEYDE MACEDO RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
065628028-06	ILDA JACINTA DE JESUS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
019247311-50	IRENE MACIEL DA SILVA CALDEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
073477089-82	IVANILDE DE SOUSA SANTOS SOARES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
020343873-68	JACYANE DINIZ PEREIRA BRAGA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
076594274-74	JENIFER ALVES TEIXEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
072227770-91	JESSICA MARIA FERNANDES SOARES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
068377243-04	JOAO ABADIO DE CARVALHO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
001757722-58	JOSE ALMIR DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
045417555-80	JOSELI CRISTINA BRAGA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
071010645-90	JOVENILTON DA LUZ ALVES ROSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
058651229-24	JULIANA ALVES DE JESUS MURCA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
080968727-53	JUVANDIRA DA SILVA CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
080956842-01	KEILA CRISTINA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
059876950-15	KEILA GONCALVES DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081055628-63	LAURECI FIDELES RIBEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
070201829-50	LEANGRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063739151-90	LOURDES MARIA GONCALVES DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
051586235-54	LUANA ESTEFFANY ALVES MEIRE RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
061457880-97	LUCAS DA SILVA SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
053214254-34	LUIZA VIVALDO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063415856-24	LUSIA ROSA DE LIMA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
080972905-96	LUZIA APARECIDA DOS REIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063077922-80	LUZIA INES DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
054246191-93	LUZIA JOANA DE JESUS SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
003772766-42	LUZIA MARIA GARCIA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
048197694-99	LUZIA SOUZA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
061017923-31	MANOEL NUNES DE MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
065298261-14	MARCELITA MENDES DOS SANTOS BRITO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
046530443-50	MARCIA PEREIRA DE CARVALHO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065116814-75	MARCILENE SANTOS PRADO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
064005679-25	MARCIO ROSA DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059514758-56	MARCIONIL CARLOS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081042374-03	MARCOS AURÉLIO DE S. CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063221916-59	MARESSA BEATRIZ COUTINHO PINHEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
031783708-70	MARGARIDA DE FATIMA CABRAL	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
063551772-80	MARIA SANDRA GOMES COSTA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
067681955-90	MARIA ALICE CARDOSO FERREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
001757876-03	MARIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063367513-09	MARIA APARECIDA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
054970799-97	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
076524834-41	MARIA AUXILIADORA N. DE ALENCAR	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
059887512-37	MARIA CELIA RIBEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
030816170-06	MARIA CRISTINA AMARAL	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065931513-00	MARIA DA CONCEICAO FARIAS SODRE	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
081012485-87	MARIA DAS GRACAS AVELAR	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081044106-36	MARIA DE FATIMA DE EVANGELISTA. DE F. RIOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
080970533-81	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
016801942-67	MARIA DE LOURDES LOPES MORAIS SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
047025360-00	MARIA DE NASARÉ CONCEIÇÃO SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
042156508-01	MARIA DIVINA DE SOUZA FEITOSSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
078887564-76	MARIA DOS REIS XAVIER DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
042828206-75	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
064939130-63	MARIA EDITH BATISTA MAIA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
017321060-02	MARIA EDUARDA NOBRE DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
063708820-46	MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
056915129-51	MARIA JOSE DE LIMA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
066605763-04	MARIA QUITERIA GAMA DUARTE	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
047631961-70	MARIA SANTANA OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
060360157-04	MARIA TEREZA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063182459-60	MARILUCE ALVES MARIANO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
050292934-00	MARINA WATANABE DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065538265-87	MARTA ANTONIA FERREIRA MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
059235584-59	MAURIZA LOPES DE JESUS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
034319795-21	MOACIR CAMPOS DE MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
002684043-05	NATALICIA ROSA DE JESUS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
044951009-39	NAYARA FRANCIS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
034609570-00	NEIDE GRACIELY ARAUJO RAMOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
017516444-48	NILTA MARIA GOMES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
059213908-52	NILTON PAULO DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA

054456004-32	OGENY ALVES CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
068657820-11	OZIVAN CORREIA BARRETO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
060015770-99	RAMON FERREIRA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
017553085-82	RANIELY CASTRO SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
069548224-69	REJANE PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
081068064-56	ROSA MARIA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
065992984-86	ROSILDA MARIA VIANA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
072844249-31	ROSILENE RIBEIRO DA CUNHA RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
001757430-70	ROSIRENE PIRES DA COSTA OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081058334-84	RUBISMAR MOREIRA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063215925-10	RUTH COUTINHO PINHEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
042906260-50	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059162019-74	SERGIO MOREIRA TOBIAS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
031756074-38	SEVERINA MARIA DE MOURA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
483821397-16	SHEILA KENIA JACO DE SIQUEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063511745-20	SILVIA DE VASCONCELOS VIEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
063733752-26	SIMONE RODRIGUES GONÇALVES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
064309657-40	SUEID LA RAIANNE MACEDO SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
069044675-93	SUELI RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
065333283-10	SUELY TAVEIRA DE MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
008795814-76	TEREZINHA JOAQUINA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
033826917-79	TOMAZIO MARIA MALTA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059670547-66	VAGDA APARECIDA DE REZENDE VALADAO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
079386731-29	VALDELUCIA DA COSTA MIRANDA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
066628874-71	VALERIA MARTINS BORGES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
023738379-94	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
067682115-44	VANUZIA BATISTA DO NASCIMENTO MENDES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
067500299-06	WALLACE COSTA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
051631980-31	ZILDA GOMES DE PAIVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
005821002-29	ZILDETE ROSA RIBEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO

Comissão do Programa Trindade Construção e Reforma, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regulação Fundiária em Trindade, aos dezoito dias do mês de setembro 2023.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C0BFECB1



PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.267 - ANEXOS

ANEXO I	
GRUPOS OCUPACIONAIS, DESCRIÇÃO, ESCOLARIDADE E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS	
GRUPO I – AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
Cargo	**- Auxiliar Administrativo Educacional**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Fundamental Completo;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.662,34 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Atendimento aos servidores e público em geral, por canais de atendimento digital e presencial, orientar em suas solicitações;	
• Organização de arquivos;	
• Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle;	
• Auxílio aos assistentes, analistas e supervisores nas atividades propostas.	
• Escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, proceder a conferência e submeter a apreciação superior;	
• Elaborar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observar estética e padrões estabelecidos;	
• Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciar o controle de estoque adequado as necessidades;	
• Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas;	
• Transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado;	
• Auxiliar no planejamento das compras públicas, auxiliar na elaboração de DFD – Documento de especificação de demanda, DOD – Documento de oficialização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;	
• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	
Cargo	**- Auxiliar de Limpeza e Conservação**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Fundamental Completo;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.662,34 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de serviços de limpeza, conservação e manutenção da infraestrutura física/material do meio ambiente educacional.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
I - Área de limpeza e manutenção:	
• Limpeza em geral, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;	
• Organização e preservação do ambiente escolar e administrativo, de seus utensílios e instalações;	
• Operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição;	
• Executar serviços internos, entregar documentos, correspondências e encomendas;	
• Efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais;	
• Preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado;	
• Fazer limpeza em geral;	
• Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário;	
• Executar trabalho de carregamento e descarregamento auxiliar no transporte de materiais em geral;	
• Efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches;	
• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	
II- Área de serviços diversos:	
• Zelar pelo ambiente físico da escola e/ou administrativo e de suas instalações, cumprir as normas estabelecidas na legislação vigente;	
• Executar tarefas simples em máquinas, motores e/ou peças e outros serviços sob orientação;	
• Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho;	
• Executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade, comunicações e topografia;	
• Executar tarefas de abastecimento e limpeza de veículos;	
• Executar trabalho de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais em geral;	
• Realizar atividades relacionadas com a guarda e conservação de bens e serviços públicos;	
• Executar serviços de limpeza e conservação de bens e serviços público;	
• Serviços de capina em geral, limpeza pública, varrer, escovar, lavar e remover detritos de áreas públicas escolares;	
• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	
Cargo	**- Auxiliar de Serviços Nutricionais**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Fundamental	Completo;
- Aprovação em Concurso Público.	

Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.662,34 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a preparação, armazenamento e distribuição de alimentos e merenda escolar, em parceria com nutricionista.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais;	
• Controlar a quantidade de alimentos utilizados, informar a chefia a necessidade de reposição;	
• Efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho;	
• Receber ou recolher louças e talheres após as refeições;	
• Preparar refeições, lanches e/ou alimentos de acordo com o cardápio;	
• Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de alimentos constantes do cardápio diário;	
• Controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha;	
• Preparar a mesa das refeições e servir;	
• Coordenar os serviços de limpeza da cozinha;	
• Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	
Cargo	**- Motorista de Transporte Escolar**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Fundamental Completo;	
- CNH Categoria "C";	
- Experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.662,34 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Transportar alunos, servidores do órgão e equipamentos necessários, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Transportar alunos, servidores do órgão e equipamentos necessários;	
• Dirigir o veículo, observar as normas de trânsito;	
• Vistoriar o veículo a ser utilizado e zelar pela manutenção, comunicar as falhas e solicitar reparos necessários, à autoridade competente;	
• Examinar as ordens de serviço, verificar o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida;	
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio.	
• Executar outras tarefas correlatas.	
GRUPO II – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL:	
Cargo	**- Monitor de Educação Infantil**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Médio Completo;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.828,57 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o professor em todas as atividades diversas voltadas para a educação, especialmente, higiene e alimentação dos alunos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;	
• Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;	
• Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;	
• Auxiliar a criança na alimentação;	
• Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;	
• Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;	
• Observar a saúde e o bem estar das crianças e levar quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial;	
• Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;	
• Prestar os primeiros socorros e cientificar o superior imediato da ocorrência;	
• Orientar os pais quanto à higiene infantil e comunicar-lhes os acontecimentos do dia;	
• Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;	
• Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade e confiar-lhes aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;	
• Apurar a frequência diária ou mensal dos menores;	
• Executar outras tarefas correlatas.	
Cargo	**- Monitor de Transporte Escolar**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Médio Completo;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.828,57 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Acompanhar, zelar, auxiliar e orientar os alunos no transporte escolar.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

• Zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar;	
• Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;	
• Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;	
• Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;	
• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitar colocar partes do corpo para fora da janela;	
• Realizar limpeza e conservação do veículo;	
• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;	
• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;	
• Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;	
• Verificar os horários dos transportes e informar aos pais e alunos;	
• Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;	
• Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos;	
• Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;	
• Ser pontual, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;	
• Entregar aos escolares, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo, quando estiverem sob sua guarda;	
• Prestar socorro aos usuários, em caso de acidente;	
• Não permitir o embarque de pessoas estranhas ou não autorizadas, no interior dos ônibus;	
• Autorizar o transporte de alunos somente no horário das aulas;	
• Executar outras tarefas correlatas.	
Cargo	**- Monitor de Sala de Aula**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Médio Completo;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 1.828,57 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar alunos e professores no desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas em sala de aula.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Acompanhar o professor em sala e auxiliá-lo junto aos alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas;	
• Apoiar questões de saúde, higiene, alimentação, mobilidade e/ou deslocamento de qualquer aluno;	
• Auxiliar professor regente no desenvolvimento de projetos de Leitura, escrita e cálculo;	
• Catalogação dos livros da sala de Leitura;	
• Executar outras tarefas correlatas.	
GRUPO III – AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL:	
Cargo	**- Assistente Social**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Superior Completo em Serviço Social;	
- Registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 3.258,83 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar programas de trabalhos comunitários; Elaborar Projetos específicos nas áreas de Serviço Social de caso ou de grupos; Elaborar projetos de pesquisas visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, aplicar técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e a sociedade; Promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Assessorar em assuntos e problemas ligados à assistência social no município; Elaborar e viabilizar a política social de instituição com a participação da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões;	
• Executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc);	
• Monitorar as ações em desenvolvimento; acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos;	
• Planejar políticas sociais; laborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades;	
• Pesquisar a realidade social; realizar estudo socioeconômico;	
• Pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições;	
• Realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos;	
• Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação do trabalho e sua participação na sociedade;	
• Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;	
• Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuir para sua formação, como sujeitos de direitos;	
• Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.	
• Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;	
• Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;	
• Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;	
• Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.	
Cargo	**- Biblioteconomista**

Requisitos de Investidura	
- Ensino Superior em Biblioteconomia;	
- Registro no Conselho competente;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 3.258,83 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Disponibilizar informação, gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural e desenvolver ações educativas.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas;	
• Intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos;	
• Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais;	
• Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação;	
• Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados;	
• Efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos;	
• Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos;	
• Acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; coletar e analisar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações.	
Cargo -	**Fonoaudiólogo**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Superior em Fonoaudiologia;	
- Registro no Conselho competente;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária Regra: 40 horas	
Vencimento R$ 3.258,83 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três **Base** centavos)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pelo acompanhamento, prevenção, avaliação e orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação e pode desenvolver atividades de ensino, pesquisa e administrativas. Utilizar protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, Leitura e escrita; tratar alterações de deglutição;	
• Tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento;	
• Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação;	
• Aplicar procedimentos de habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas;	
• Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.	
Cargo	**- Nutricionista**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Superior em Nutrição;	
- Registro no Conselho competente;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 3.258,83 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Prestar assistência nutricional nas escolas;	
• Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; estabelecer plano de cuidados nutricionais; conferir adesão à orientação dietética nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas;	
• Planejar cardápios; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe;	
• Supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico- administrativos;	
• Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos;	
• Identificar perigos e pontos críticos de controle; solicitar análise microbiológica dos alimentos;	
• Efetuar controles de saúde dos servidores e dos demais trabalhadores das unidades escolares.	
Cargo	**- Psicólogo**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Superior em Psicologia;	
- Registro no Conselho competente;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 3.258,83 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de alunos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhando o (s) aluno (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, para torna-los conscientes; desenvolver atividades e coordenar equipes da área e afins.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Realizar análise institucional, identificar demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;	
• Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, de modo a prevenir e minimizar os problemas educacionais;	
• Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola, e com envolvimento dos estudantes;	

• Elaborar e executar programas de orientação sócio familiar para prevenir a evasão escolar;
• Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, bem como articular com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
• Participar das reuniões promovidas pelas escolas municipais, considerar o planejamento das atividades elaboradas com a secretária municipal de educação;
• Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;
• Contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante e desenvolver ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
• Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
• Realizar análise institucional, identificar demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

QUADRO TRANSITÓRIO	
Cargo	**- Recreador**
Requisitos de Investidura	
- Ensino Médio Completo;	
- Experiência mínima de 1 (um) ano;	
- Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	Regra: 40 horas
Vencimento Base	R$ 2.473,45 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover atividades recreativas, esportivas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
• Instruir os participantes sobre os jogos e recreações programadas;	
• Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;	
• Incentivar a prática de esporte amador;	
• Levantar informações sobre grupos de esporte amador;	
• Executar outras tarefas correlatas.	

ANEXO II

QUANTITATIVOS DOS CARGOS

Cargos	**N-I**	**N-II**	**N-III**	**N-IV**
1. Auxiliar Administrativo Educacional	30	15	13	10
2. Auxiliar de Limpeza e Conservação	100	70	50	35
3. Auxiliar de Serviços Nutricionais	200	110	80	40
4. Motorista de Transporte Escolar	50	10	5	5
5. Monitor de Educação Infantil	270	80	40	20
6. Monitor de Transporte Escolar	50	30	15	10
7. Monitor de Sala de Aula	270	80	40	20
8. Recreador	2	2	1	1
9. Assistente Social	10	4	2	2
10. Biblioteconomista	5	3	2	2
11. Fonoaudióloga	5	3	2	2
12. Nutricionista	5	3	2	2
13. Psicólogo	5	3	2	2

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO I – AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

1. Auxiliar Administrativo Educacional
2. Auxiliar de Limpeza e Conservação
3. Auxiliar de Serviços Nutricionais
4. Motorista de Transporte Escolar

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

PERÍODO	**0a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10 a 11**	**12 a 13**	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / **NÍVEL**	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
1	1.496,10	1.526,02	1.556,54	1.587,67	1.619,43	1.651,82	1.684,85	1.718,55	1.752,92	1.787,98	1.823,74	1.860,21	1.897,42	1.935,36	1.974,07	2.013,55	2.053,82
2	1.645,71	1.678,62	1.712,20	1.746,44	1.781,37	1.817,00	1.853,34	1.890,40	1.928,21	1.966,78	2.006,11	2.046,23	2.087,16	2.128,90	2.171,48	2.214,91	2.259,21
3	1.810,28	1.846,49	1.883,42	1.921,08	1.959,51	1.998,70	2.038,67	2.079,44	2.121,03	2.163,45	2.206,72	2.250,86	2.295,87	2.341,79	2.388,63	2.436,40	2.485,13
4	1.991,31	2.031,14	2.071,76	2.113,19	2.155,46	2.198,57	2.242,54	2.287,39	2.333,14	2.379,80	2.427,39	2.475,94	2.525,46	2.575,97	2.627,49	2.680,04	2.733,64
5	2.190,44	2.234,25	2.278,93	2.324,51	2.371,00	2.418,42	2.466,79	2.516,13	2.566,45	2.617,78	2.670,13	2.723,54	2.778,01	2.833,57	2.890,24	2.948,04	3.007,00

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

PERÍODO	**0a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10 a 11**	**12 a 13**	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / **NÍVEL**	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**

1	1.662,34	1.695,59	1.729,50	1.764,09	1.799,37	1.835,36	1.872,06	1.909,51	1.947,70	1.986,65	2.026,38	2.066,91	2.108,25	2.150,41	2.193,42	2.237,29	2.282,04
2	1.828,57	1.865,15	1.902,45	1.940,50	1.979,31	2.018,89	2.059,27	2.100,46	2.142,47	2.185,32	2.229,02	2.273,60	2.319,07	2.365,46	2.412,76	2.461,02	2.510,24
3	2.011,43	2.051,66	2.092,69	2.134,55	2.177,24	2.220,78	2.265,20	2.310,50	2.356,71	2.403,85	2.451,92	2.500,96	2.550,98	2.602,00	2.654,04	2.707,12	2.761,26
4	2.212,57	2.256,83	2.301,96	2.348,00	2.394,96	2.442,86	2.491,72	2.541,55	2.592,38	2.644,23	2.697,12	2.751,06	2.806,08	2.862,20	2.919,45	2.977,83	3.037,39
5	2.433,83	2.482,51	2.532,16	2.582,80	2.634,46	2.687,15	2.740,89	2.795,71	2.851,62	2.908,65	2.966,83	3.026,16	3.086,69	3.148,42	3.211,39	3.275,62	3.341,13

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS																	
GRUPO II – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL :																	
1. Monitor de Educação Infantil																	
2. Monitor de Transporte Escolar																	
3. Monitor de Sala de Aula																	
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
PERÍODO	**0a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10 a 11**	**12 a 13**	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / **NÍVEL**	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
1	1.662,34	1.695,59	1.729,50	1.764,09	1.799,37	1.835,36	1.872,06	1.909,51	1.947,70	1.986,65	2.026,38	2.066,91	2.108,25	2.150,41	2.193,42	2.237,29	2.282,04
2	1.828,57	1.865,15	1.902,45	1.940,50	1.979,31	2.018,89	2.059,27	2.100,46	2.142,47	2.185,32	2.229,02	2.273,60	2.319,07	2.365,46	2.412,76	2.461,02	2.510,24
3	2.011,43	2.051,66	2.092,69	2.134,55	2.177,24	2.220,78	2.265,20	2.310,50	2.356,71	2.403,85	2.451,92	2.500,96	2.550,98	2.602,00	2.654,04	2.707,12	2.761,26
4	2.212,57	2.256,83	2.301,96	2.348,00	2.394,96	2.442,86	2.491,72	2.541,55	2.592,38	2.644,23	2.697,12	2.751,06	2.806,08	2.862,20	2.919,45	2.977,83	3.037,39
5	2.433,83	2.482,51	2.532,16	2.582,80	2.634,46	2.687,15	2.740,89	2.795,71	2.851,62	2.908,65	2.966,83	3.026,16	3.086,69	3.148,42	3.211,39	3.275,62	3.341,13
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
PERÍODO	**0a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10 a 11**	**12 a 13**	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / **NÍVEL**	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
1	1.828,57	1.865,14	1.902,44	1.940,49	1.979,30	2.018,89	2.059,27	2.100,45	2.142,46	2.185,31	2.229,02	2.273,60	2.319,07	2.365,45	2.412,76	2.461,01	2.510,23
2	2.011,43	2.051,66	2.092,69	2.134,54	2.177,23	2.220,78	2.265,19	2.310,50	2.356,71	2.403,84	2.451,92	2.500,96	2.550,98	2.602,00	2.654,04	2.707,12	2.761,26
3	2.212,57	2.256,82	2.301,96	2.348,00	2.394,96	2.442,86	2.491,71	2.541,55	2.592,38	2.644,23	2.697,11	2.751,05	2.806,07	2.862,19	2.919,44	2.977,83	3.037,38
4	2.433,83	2.482,50	2.532,15	2.582,80	2.634,45	2.687,14	2.740,88	2.795,70	2.851,62	2.908,65	2.966,82	3.026,16	3.086,68	3.148,41	3.211,38	3.275,61	3.341,12
5	2.677,21	2.730,75	2.785,37	2.841,08	2.897,90	2.955,86	3.014,97	3.075,27	3.136,78	3.199,51	3.263,50	3.328,77	3.395,35	3.463,26	3.532,52	3.603,17	3.675,23

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS																	
GRUPO III – AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL:																	
1. Assistente Social																	
2. Biblioteconomista																	
3. Fonoaudiólogo																	
4. Nutricionista																	
5. Psicólogo																	
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS																	
PERÍODO	**0a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10 a 11**	**12 a 13**	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / **NÍVEL**	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
1	2.932,94	2.991,60	3.051,43	3.112,46	3.174,71	3.238,20	3.302,97	3.369,03	3.436,41	3.505,13	3.575,24	3.646,74	3.719,68	3.794,07	3.869,95	3.947,35	4.026,30
2	3.226,23	3.290,76	3.356,57	3.423,71	3.492,18	3.562,02	3.633,26	3.705,93	3.780,05	3.855,65	3.932,76	4.011,42	4.091,64	4.173,48	4.256,95	4.342,09	4.428,93
3	3.548,86	3.619,83	3.692,23	3.766,08	3.841,40	3.918,23	3.996,59	4.076,52	4.158,05	4.241,21	4.326,04	4.412,56	4.500,81	4.590,83	4.682,64	4.776,29	4.871,82
4	3.903,74	3.981,82	4.061,45	4.142,68	4.225,54	4.310,05	4.396,25	4.484,17	4.573,86	4.665,33	4.758,64	4.853,81	4.950,89	5.049,91	5.150,91	5.253,92	5.359,00
5	4.294,12	4.380,00	4.467,60	4.556,95	4.648,09	4.741,05	4.835,87	4.932,59	5.031,24	5.131,87	5.234,51	5.339,20	5.445,98	5.554,90	5.666,00	5.779,32	5.894,90
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS																	
PERÍODO	**0a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10 a 11**	**12 a 13**	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / **NÍVEL**	**BASE**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
1	3.258,83	3.324,01	3.390,49	3.458,30	3.527,46	3.598,01	3.669,97	3.743,37	3.818,24	3.894,60	3.972,50	4.051,95	4.132,98	4.215,64	4.299,96	4.385,96	4.473,68
2	3.584,71	3.656,41	3.729,54	3.804,13	3.880,21	3.957,81	4.036,97	4.117,71	4.200,06	4.284,06	4.369,75	4.457,14	4.546,28	4.637,21	4.729,95	4.824,55	4.921,04
3	3.943,18	4.022,05	4.102,49	4.184,54	4.268,23	4.353,59	4.440,67	4.529,48	4.620,07	4.712,47	4.806,72	4.902,85	5.000,91	5.100,93	5.202,95	5.307,01	5.413,15
4	4.337,50	4.424,25	4.512,74	4.602,99	4.695,05	4.788,95	4.884,73	4.982,43	5.082,08	5.183,72	5.287,39	5.393,14	5.501,00	5.611,02	5.723,24	5.837,71	5.954,46
5	4.771,25	4.866,68	4.964,01	5.063,29	5.164,56	5.267,85	5.373,21	5.480,67	5.590,28	5.702,09	5.816,13	5.932,45	6.051,10	6.172,12	6.295,57	6.421,48	6.549,91

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO TRANSITÓRIO
1. Recreador
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

PERÍODO	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a 21	22 a 23	24 a 25	26 a 27	28 a 29	30 a 31	32 a 33	34 a 35
REFERÊNCIA / NÍVEL	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	2.226,10	2.270,62	2.316,03	2.362,36	2.409,60	2.457,79	2.506,95	2.557,09	2.608,23	2.660,40	2.713,60
2	2.448,71	2.497,68	2.547,64	2.598,59	2.650,56	2.703,57	2.757,65	2.812,80	2.869,05	2.926,44	2.984,96
3	2.693,58	2.747,45	2.802,40	2.858,45	2.915,62	2.973,93	3.033,41	3.094,08	3.155,96	3.219,08	3.283,46
4	2.962,94	3.022,20	3.082,64	3.144,29	3.207,18	3.271,32	3.336,75	3.403,49	3.471,56	3.540,99	3.611,81
5	3.259,23	3.324,42	3.390,91	3.458,72	3.527,90	3.598,46	3.670,43	3.743,83	3.818,71	3.895,09	3.972,99
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS											
PERÍODO	**14 a 15**	**16 a 17**	**18 a 19**	**20 a 21**	**22 a 23**	**24 a 25**	**26 a 27**	**28 a 29**	**30 a 31**	**32 a 33**	**34 a 35**
REFERÊNCIA / NÍVEL	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
1	2.473,45	2.522,92	2.573,38	2.624,84	2.677,34	2.730,89	2.785,51	2.841,22	2.898,04	2.956,00	3.015,12
2	2.720,80	2.775,21	2.830,72	2.887,33	2.945,08	3.003,98	3.064,06	3.125,34	3.187,84	3.251,60	3.316,63
3	2.992,87	3.052,73	3.113,79	3.176,06	3.239,58	3.304,38	3.370,46	3.437,87	3.506,63	3.576,76	3.648,30
4	3.292,16	3.358,01	3.425,17	3.493,67	3.563,54	3.634,81	3.707,51	3.781,66	3.857,29	3.934,44	4.013,13
5	3.621,38	3.693,81	3.767,68	3.843,04	3.919,90	3.998,29	4.078,26	4.159,83	4.243,02	4.327,88	4.414,44

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL

GRUPO I - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NIVEL	ESCOLARIDADE	%
NIVEL I	ENSINO FUNDAMENTAL	-
NIVEL II	ENSINO MÉDIO	10%
NIVEL III	ENSINO SUPERIOR	20%
NIVEL IV	PÓS - GRADUAÇÃO	30%
NIVEL V	MESTRADO	40%

GRUPO II - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NIVEL	ESCOLARIDADE	%
NIVEL I	ENSINO MÉDIO	-
NIVEL II	ENSINO SUPERIOR	10%
NIVEL III	PÓS - GRADUAÇÃO	20%
NIVEL IV	MESTRADO	30%
NIVEL V	DOUTORADO	40%

GRUPO III - AGENTE TÉCNICO EDUCACIONAL

NIVEL	ESCOLARIDADE	%
NIVEL I	ENSINO SUPERIOR	-
NIVEL II	PÓS - GRADUAÇÃO	10%
NIVEL III	MESTRADO	20%
NIVEL IV	DOUTORADO	30%
NIVEL V	PÓS-DOUTORADO	40%

QUADRO TRANSITÓRIO

NIVEL	ESCOLARIDADE	%
NIVEL I	ENSINO MÉDIO	-
NIVEL II	ENSINO SUPERIOR	10%
NIVEL III	PÓS - GRADUAÇÃO	20%
NIVEL IV	MESTRADO	30%
NIVEL V	DOUTORADO	40%

ANEXO V

ENQUADRAMENTO E CORRELAÇÃO DE CARGOS

CARGO ATUAL	CARGO SUCESSOR
1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2. AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	
1. OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS
1. MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Eu, ..., RG. nº. ..... expedido pela ...../..... em ...../...../..... e CPF. nº. .....; servidor público lotado na Secretaria Municipal da Educação de Trindade, sob o termo de posse nº. .....; cargo .....; nível .....; declaro estar ciente de que com a adesão ao Plano de Cargos e Salários, aprovado e sancionado através de Lei Municipal nº ...../..... de ...../...../.....; passarei a adotar todos os preceitos neles contidos.
Declaro ainda que recebo nesta data o novo Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores.

Trindade – GO, ... de ..... de .....
.....
Assinatura do servidor

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:02025BD9

